O Município de Lábrea

notícia sobre a sua origem e desenvolvimento e sobre o Rio Purus

Antonio C. R. Bittencourt

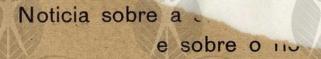
Manáos 1918

Cel Antônio Bitumourt a Município da Labrea. Noticen sobolin secon origina e deservaleringuelo suscetory Drio Vertilly Maria









POR

ANTONIO C. R. BITTENCOURT

Sunccionario publico aposentado e ex-governador do Estado

Manáos, Junho de 1918



79%



TYPOGRAPHIA DA

LIVRARIA «PALAIS ROYAL»

— CESAR, CAVALCANTI & Ca.



INTRODUCÇÃO

O que deu origem a este trabalho

O illustre Snr. Dr. Assis Braga, Superintendente Municipal de Floriano Peixoto, preoccupado em responder, com exactidão, os quesitos que lhe foram dirigidos pela Commissão encarregada de confeccionar o «Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil», dirigiu-me uma carta, rogando informações que pudessem satisfazer áquelle fim, visto, no archivo daquella municipalidade, nada existir de proveitoso, sobre os respectivos assumptos.

Rebuscando papeis, colligindo notas e recordando factos, pude organizar os informes pedidos e envial-os ao Snr. Dr. Braga, para que, lá, na séde do seu Municipio, completasse o trabalho com as narrativas que não dependem de archivos, mas da sua observação

lucida e persistente.

Um outro amigo, depois, falla-me em conseguir tambem informações sobre a Labrea. A este prometti fazer uma descripção historica e geographica do Municipio, aproveitando, para isso, documentos esparsos, notas e tradições, desde os primitivos tentamens da exploração do Rio Purús até o momento actual, em que um cidadão bem intencionado procura restaurar os creditos economicos dessa outrora prospera circumscripção do territorio amazonense. Foi, sobretudo, com elementos officiaes aqui transcriptos e hoje quasi perdidos pela indifferença com que olhamos as reliquias da nossa historia, que pude concatenar a Noticia que adiante se lê. De viva voz, ouvi as chronicas das velhas testemunhas dessas primeiras explorações, sobre o que existia de impressionante nesse caudaloso tributario do Ama-

zonas, suas tribus indigenas e o estabelecimento da povoação da Labrea.

Sem cuidado pela forma litteraria, meu unico intuito é que meu trabalho seja uma pequena contribuição á grande obra que se quer confeccionar « como homenagem dos brazileiros » ao primeiro centenario da nossa emancipação política. E' com o esforço de todas as capacidades grandes e pequenas, que se poderá erguer esse monumento scientífico das nossas grandezas passadas e affirmar o direito, que nos assiste, de um futuro de glorias. As gerações porvindouras que nos agradeçam o exito desse esforço collectivo.

Já estava adiantada esta Noticia, quando me chegou ás mãos o Relatorio apresentado ao Conselho Municipal, em 12 de Outubro do anno passado, pelo actual Superintendente da Labrea, Dr. Domingos Pinheiro. Quiz, nesse documento official, aproveitar os seus ultimos informes e a narração do estado presente das cousas administrativas do Municipio. Veio permittir maior expansão ás linhas que havia traçado, sahindo dos limites ae um escôrso historico e de uma summula geographica, para patentear o quanto de antagonica tem sido a orientação actual, em comparação ás mais proximas que a precederam.

A creação da Labrea, como se verá adiante, nasceu de uma necessidade patriotica. Os seus primeiros administradores foram homens honestos, que collocaram acima das suas conveniencias particulares o bem geral dos seus municipes. Os ultimos, porém, tornaram-se





demolidores da obra daquelles, que, ali, estavam presos pelo trabalho e pelo amor á terra; emquanto que os demais eram aventureiros, cégos pela ambição, pela má fé e pela ignorancia e seguiam o exemplo da orgia administrativa da capital do Estado.

Fizeram da Labrea um feudo e passaram a explorar as suas rendas, por todos os meios indecorosos. Lá estão as provas deste asserto. Mas não ha mal que sempre dure... O Snr. Dr. Domingos Pinheiro afastou-se completamente do rumo trilhado pelos seus antecessores mais proximos, iniciou sua acção reconstructora e hoje narra o estado em que encontrára a cidade e as tristes condições de um dos mais opulentos municipios do Amazonas. Em seu Relatorio, demonstra o que tem feito para salvar da ruina esse rincão que lhe fôra confiado pelo povo labrense.

Que o Dr. Pinheiro não esmoreça na brilhante jornada que vae realizando; que se inspire na fé que alentou o saudoso fundador da Labrea, ligando seu nome a uma gestão que sirva de exemplo aos posteros; que possa dizer daquella—numa relativa força de expressão—o que Eduardo Ribeiro disséra de Manáos: «Encontrei uma grande aldeia e fiz della uma cidade moderna», são os anhelos votivos de quem escreve estas linhas e applaude a franqueza com que dá publicidade ao que encontrou.

Manáos, Junho, 1918.



O RIO PURÚS

As primeiras explorações—Referenscias de Moreira Pinto e Araujo Amazos nas—Descripção pelos exploradores—Viagens em canôas—Inicio da navegasção a vapor.

Antes de abordar o assumpto principal deste despretencioso folheto, preciso recordar algumas noticias sobre o Rio Purús, as primeiras viagens de exploração realizadas em suas aguas e o inicio da sua navegação á vapor, como precedentes dos fundamentos da cidade da Labrea. Si os rios são naturaes caminhos abertos á civilisação, o grande tributario do Amazonas, no trecho denominado Solimões, não estaria isento das tentativas de penetrações pelos homens que viam, nas terras por elle banhadas, as incalculaveis riquezas que, dali, têm sahido. Vae a pouco mais de meio seculo que o Purús começou a prender a attenção das primeiras administrações da provincia. Já os rios Negro e Madeira eram bastante sulcados por pequenas embarcações; em suas margens existiam varios "povoados", que viviam dos productos florestaes e da agricultura. Os indigenas, dessas terras amazonenses, misturavam-se, na communhão do trabalho e das longas incursões, com os habitantes ribeirinhos. Não consta que antes de 1850 o rio Purús fôsse penetrado por civilizados, que tivessem a intenção de exploral-o.

As primeiras noticias datam de 1852, após a installação da Provincia pelo seu primeiro presidente João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. Datam dessa epoca, para diante, os esparsos documentos da historia da sua exploração, bem como as informações firmadas por autores diversos, que se basearam na tradição dos viajantes e nas chronicas dos jornaes.

Não me demorarei em minuciosos detalhes sobre o assumpto, pela carencia de dados sufficientes com os quaes se possa esboçar uma historia mais completa desse rio. Todavia, ver-se-á adiante, que, após pacientes e arriscadas viagens, como a dos destemidos bandeirantes paulistas, foi o commercio da gomma elastica o grande e quasi exclusivo factor do desenvolvimento do Purús.

* * *

Refere Moreira Pinto, no seu "Diccionario Geographico do Brasil", o seguinte: « Era o Purús conhecido, antes de 1852, por alguns collectores de drogas, em uma extensão de 180 a 200 legoas, sem que, todavia, tivesse havido nunca a menor tentativa de exploração. » Nenhum informe que pude colher, nos archivos e na tradição, destróe esta affirmativa, havendo apenas duvida quanto a extensão percorrida pelos collectores de drogas, pois que, estes não deixavam vestigios de sua passagem, muito menos do ultimo ponto em que chegavam. As "capoeiras" que se observavam nos primeiros tempos, isto é, pelo anno de 1852, podiam ser tambem logares de antigas roças dos aborigenes, como hoje fazem, em outros logares, mesmo fóra do contacto dos brancos.

Outro autor, o capitão-tenente Lourenço da Silva Araujo e Amazonas, no seu "Dicc. Topographico, Historico Descriptivo da Comarca do Alto Amazonas", edição de 1852, refere que os fabricantes de manteiga de tartaruga o

subiam de mais 40 dias de viagem e nessa altura ouviam tiros de artilharia, que suppunham do Forte do Principe, em Matto-Grosso. Não dão, esses dois autores, noticia da existencia de civilizados habitando o Purús. No entanto, este ultimo viveu aqui alguns annos; foi minucioso e de grande escrupulo na confecção da sua obra, que ouso reputar a melhor de quantas se têm feito, até hoje, a respeito do Amazonas. Deprehende-se, do que ambos escreveram, que foram tão sómente os extractores de plantas medicinaes e fabricantes de oleo de tartaruga os unicos que, nesse rio, entravam e sahiam, antes dos primitivos exploradores, esses bandeirantes do nosso ouro negro.

Elevado o Amazonas á cathegoria de Provincia, naquelle anno (1852), como reparação á injustiça do seu rebaixamento por occasião de haver sido proclamada a independencia do Brazil, seus administradores precisavam conhecer o immenso territorio que lhes cumpria gerir. Com excepção da bacia do rio Madeira, toda parte meridional da extincta capitania do Rio Negro era desconhecida. Faziam-se necessarias as communicações mais directas com Matto-Grosso e com a Bolivia, exactamente por esse lado. Impulsionado por esse intuito, o referido 1.º presidente João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, pouco tempo depois de installar a Provincia, organizou duas expedições com o fim exclusivo de explorar o grande caudal amazonense. Uma dellas foi confiada ao pratico Serafim da Silva Salgado, que, em duas canôas tripoladas por 12 indios, 12 praças armadas e municiadas, sob o commando de um cabo de esquadra, partiu para o desempenho da sua incumbencia a 10 de Maio de 1852, gastando, nessa excursão, quatro mezes e desenove dias. Em officio de 20 de Dezembro do mesmo anno, Salgado deu conta da sua commissão, apresentando o roteiro da subida. No longo percurso que fizera, affirma ter encontrado, em Paricatuba, um "destacamento". Mais além, "o sitio de Hygino (homem de côr)" e esparsas, aqui e ali, malocas de indios, algumas de anthro-

pophagos.

Para melhor apreciação, reproduzo aqui o diario descriptivo dessa viagem. Quem tiver percorrido o Purús, comprehenderá melhor essa narrativa simples, em que se percebe a morosidade de semelhante meio de transporte, os accidentes de uma navegação feita por mera tentativa, bem assim a perseverante paciencia de quem a executou. Resalta desse Relatorio: que acima de Paricatuba (baixo Purús) só habitavam indios em malocas numerosas; que, acima da fóz do rio Canaquiry ficaram os aborigenes surprehendidos com a expedição, confessando que era a primeira vez que viam gente civilizada; que o rio é extremamente tortuoso nessa altura do seu curso; que o clima da região é por demais humido, a ponto de cahir neblina até ás 9 e 10 horas da manhã, etc.

Salgado chegou até á região habitada pelos "cocamas", cuja lingua notou ter de mistura palavras do castelhano. Dahi, regressou á Manáos, apresentando ao Presidente da

Provincia o referido

« Roteiro resumido da viagem pelo abaixo assignado feita desta Capital da Provincia do Amazonas até onde he navegavel o rio Purús.

Honrado com a nomeação de 5 de Maio do corrente anno, que o Exm.º Snr. Presidente da Provincia se dignou fazer de mim para ir explorar o rio Purús, munido das competentes instrucções, parti d'esta Cidade da Barra na tarde de 10 de Maio, em duas Canôas tripoladas por doze indios, e acompanhado de um cabo de esquadra e doze praças armadas e municiadas, o viajei até o lago Curupira, adjacente a esta Cidade na distancia de doze horas de viagem, pois ás 6 da tarde de 11 foi que cheguei a esse lago, onde demorei-me até 13, por ser preciso preparar as toldas das canôas.

Sahi no dia 14 pela manhã, e ao anoitecer estava dentro do furo do Aranduba, onde pernoitou-se, por não ser possivel vara-lo, o que effectuou-se no dia 15, em que anoiteci no furo do Bode. No dia 16 chegou-se ao Caldeirão; a 17 á foz do furo Arapapá; a 18 ao sitio de José Antonio Barroso; a 19 um pouco acima do lago do Calado; a 20 no lago Manacapurú, onde foi preciso demorar até 24 para concertar-se as ferragens do leme de uma das canôas que se haviam partido.

No dia 24 continuando a subir o Solimões, chegou-se defronte da ponta de cima da ilha do Marrecão; no dia 25 ao baixo do Paratary, a 26 no Paranamerim de igual nome, pelo qual navegou-se até o dia 29, passando o lago Berury (dentro já do rio Purús), no dia 30 e no dia 31 á foz do lago Castanha. Fronteiro ao Berury, á direita, subindo o Purús, está o Parana-

merim de S. Thomé.

JUNHO. – No dia 1.º deste mez navegou-se até a ponta de cima da ilha do Naná, passando-se o lago da Estôpa, que fica á direita subindo, já ao fechar da noite.

No dia 2 alcançou-se a foz do lago Mathias, pas-

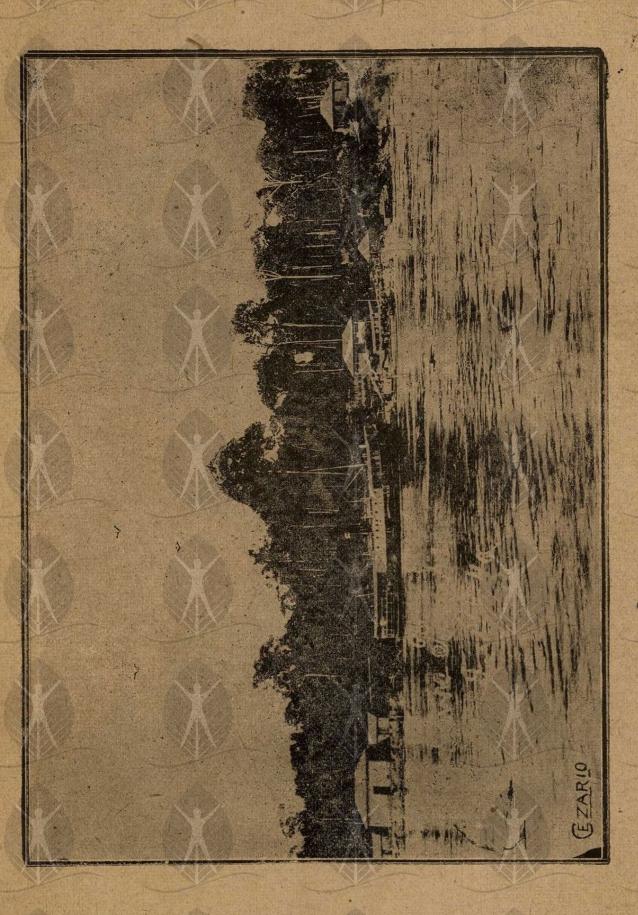
sando-se as boccas dos lagos Surára e Ubim.

No dia 3 chegou-se á Paricatuba, onde existia um Destacamento, passando-se nesse dia, á direita, as boccas dos lagos Cuiuaná, Cáua, Tapurú e Xaviana, ficando este á esquerda. Neste ponto demorou-se a viagem até

o dia 5 para preparar-se a tolda de outra canôa.

No dia 6 seguindo chegou-se á foz do lago Ayapuá, ficando á esquerda a do outro Paricatuba; no dia 7 á praia Carapauã; no dia 8 ao lago Uarumá, á esquerda; a 9 ao Paranamerim do Jary, pelo qual navegou-se os dias 10 e 11; a 12 ao Paranamerin do Macaco; a 13 ao Sopiá; a 14 ao lago da Taboca, que fica á direita; a 15 á foz do lago Campina; a 16 ao Paranamerin do Guajaratuba, por onde andou-se o dia 17, em que sahio-se no rio Purús, e a 18 no Chapéo. A 19 ficou-se abaixo do Tauamery, logar em que os indios Muras tiveram antigamente maloca; no dia 20 navegou-se, e á 21 chegou-se ao sitio do Hygino (homem de côr) que habitava no Purús, onde esteve-se o dia 22, chegando a 23 nas praias do Tabocal. A 24 foi-se até acima do Paraná-pixuna; a 25 chegou-se ao Itaituba, rochedos; a 26 ás praias do Quati; a 27 fronteiro ao Arimá, lugar em que se está fundando uma nova aldêa. Passou-se n'este dia á foz do lago Jacaré, á esquerda. Navegou-se todo o dia 28, a 29 chegou-se á praia do Paxiúba, e a 30 á foz do Tauariá-grande. Passou-se á foz do lago Mauary, á esquerda e a do Tauary, á direita. A viagem de todo este mez não foi interrompida por occorrencia alguma extraordinaria: apenas teve-se de soffrer muitas chuvas e muita praga.

JULHO. – No dia 1.º d'este mez chegou-se á praia real de Tauariá, á esquerda. Navegou-se os dias 2, 3 e 4, e no dia 5 chegou-se á praia do Ituá. Durante esta viagem fugiram oito gentios Muras, que iam servindo de tripolação, teve-se de ficar ahi tres dias, isto é, desde e dia 2 até 5; e foi preciso mandar pedir auxilio de gente á Aldêa do Arimá, o qual me foi prestado pelo Indio Tuxaua Mary. Seguio-se portanto no dia 5, chegando a 6 na praia do Jaburú; a 7 estava-se defronte do furo Muahan, a 8 na foz do furo Caiaupé; a 9 na foz do rio Tapauá, que fica á direita; no dia 10 chegou-se á praia do Macuquiry; a 11 á do Aramiá, passando-se pela foz do Pamahary que fica a direita; a 12 a praia do Mapuaham; a 13 na do Pucutihan; a 14 na do Cauarehan; a 15 acima do Capinhan (lago); a 16 na praia do Juihan; a 17 abaixo do lago Caquatahan, onde houveram jangadas de Indios Purúpurús; a 18 na praia Arapapá, passando-se as boccas dos rios Mucuim e Caquatahan á esquerda; navegou-se ao longo d'esta praia os dias 19, 20 e 21, chegando-se a 22 na praia do Auaboneny; a 23 do Uarimá, a 24 de tarde na do Curianhan; passou-se n'este dia a foz do rio Apituhan; no dia 25 navegou-se ao longo da praia, e a 26 chegou-se a do Mapuahan; a 27 a do Assahytuba, onde passou-se o dia 28 para concertar uma das Canôas.



CACHBEIRA DO PAJURÁ-Iluxy, Rio Purús, Amazonas



No dia 29 ficou-se abaixo do Pauhá, passando-se a foz do rio Mary, e a 31 chegou-se a do Jurihan. A viagem durante todo este mez foi feita regularmente, pois não houve cousa alguma além da fuga dos indios Muras, e da necessidade de concertar a Canôa, que obstasse o seu curso. Algumas vezes navegava-se até meia noite, outras não, e outras partia-se á tarde em consequencia da neblina, que só se dissipava com o Sol das 8 e 10 horas do dia.

AGOSTO. – No dia 1.º deste mez chegou-se a praia Juruquá; a 2 a do Capim; no dia 3 a do Situahan; a 4 a do Terrahan; a 5 a do Catarraham; a 6 a do Boto: passou-se neste dia a ponta do Catatiá, a direita; a 7 chegou-se a praia do Maquirahan, e passou-se a foz do Cunhuaryhan; a 8 a praia do Parahan; passou-se neste dia a uns recifes altos denominados Cumarihan; a 9 a praia do Curianá, passou-se o lago Searihan, á direita; a 10 a praia do Quary, passando-se a boca do lago Tumehan, e barreiras de pedras. No dia 11 chegou-se a praia do Mamurihan-merim, que fica á direita; a 12 a praia do Gamuhim; a 13 a do Itaripuá; a 14 abaixo do Caçaduá, a 15 a praia do Guajará, a 16 a do Arutá; a 17 á foz do Paniny; a 18 a praia do Parahan; a 19 a foz do Chiriuiny. Deste rio segue uma praia grande, ao longo da qual navegou-se 20, 21, 22, 23, 24 e 25, chegando-se á da Pedreira no dia 26. A 27 passou-se outra praia grande, pela qual navegou-se até 31 do mez. Não houve occorrencia alguma extraordinaria durante este mez; apenas a viagem foi gradualmente tornando-se mais difficultosa por ir estreitando o rio, e achar-se muito obstruido de paus, etc., e ser tão tortuoso que muitas vezes aconteceu andar-se um dia todo e a noite estar-se com pouco avanço pelas grandes voltas.

SETEMBRO. — Continuando a subir o rio, navegouse os dias 1, 2, 3, e no dia 4 passou-se a fóz do igarapé Macuiany, em que dizem habitar uma horda de gentios da tribu Jamamadi, anthropophagos, em numero de quatrocentos, talvez. Assim navegou-se até o dia 11, em

que passou-se outro igarapé, Euacá, á esquerda, em que igualmente habitam muitos indios Jamamadis. Na foz deste igarapé, e em uma praia proxima estava um acampamento de mais de cem pessôas, que acabavam de reconcentrar-se por ter dado o repiquete. No dia 12 passou-se a foz do rio Canaquiry, cujas vertentes nascem nos campos do rio Madeira. Neste rio avistou-se deseseis ubás, e cascas com Indios da tribu Canamary (anthropophagos), os quaes nos vieram logo encontrar; eram ao todo 65 pessôas.

Por um Indio que ia na expedição, que fallava um pouco da giria desta tribu, soube-se que depois de conferenciarem entre si, pretendiam ao anoitecer surprehender as Canôas em que navegava a expedição, matar a todos, e roubar tudo quanto achassem. Sendo avisado deste plano, fiz sahir para o largo as Canôas, e preparar o destacamento para repellir qualquer aggressão que tentassem fazer durante a noite. Pela madrugada conseguiu-se dispersal-os, comprando-se antes suas flechas, e curabis, e dizendo-lhes que ainda vinha outra Canôa atraz, e que elles fossem vel-a.

No dia 18 chegou-se a primeira Maloca dos Indios Cucamas; no dia 23 aportou-se a segunda, e no dia 29 na terceira, e continuou-se a viagem já muito difficul-

tosa todo o dia 30.

OUTUBRO.—No dia 2, depois de andar-se o dia 1.º, chegou-se á quarta Malóca dos Cucamas; no dia 4 á quinta Maloca; no dia 6 á sexta; e no dia 9 á setima.

Estes Indios amalocados aos trinta, quarenta, e cincoenta, vivem exclusivamente das suas plantações de aipim e bananas, de que se sustentam, e da caça. São alvos, bem feitos os homens (as mulheres não se viu nem uma, porque as escondem, salvo as velhas), e tem o beiço inferior furado e vestem-se de ponche.

Não tem ferramenta alguma estes gentios e muito satisfeitos ficaram com alguns machados que se lhes deu. Empregam esta ferramenta na construcção das suas ubás, porque as plantações fazem-nas á força de fogo.

Ficaram muito satisfeitos quando viram-nos chegar, porque nunca tinham visto gente civilisada; apenas davam noticia de nomes de pessôas que tinham visto nas cabeceiras do rio Juruá.

Muitos destes Indios queriam descer com a expedição, mas por estar a acabar a farinha que se tinha levado, hesitei trazel-os, principalmente porque sendo o principal alimento delles o aipim e a banana, e não havendo por longas distancias estas plantas, necessariamente teriam de soffrer.

Vivem constantemente perseguidos pelas tribus Canamarys, Apurinás e Oainomaris (anthropophagos), que se unem para perseguil-os, roubarem-nos e matarem os que encontram para sustento. Fallam por tal modo os Cucamas, que nos parecem serem Indios pertencentes a Bolivia, porque entre a giria percebem-se palavras hespanholas, como chamarem ao machado—acha—ao terçado—macheta—a faca—cuchillo, etc.

Não foi possivel seguir desta Maloca para cima, porque o rio era tão estreito e tão obstruido, que não dava passagem, nem mesmo a pequenas canôas.

Regressou-se portanto no dia 10, fazendo viágem seguida, aportou-se nesta Capital no dia 30 de Novembro, pelas 8 horas da noite.

Finalmente em toda esta longa e penosa viagem não teve-se de deplorar sinistro algum.

Barra do Rio Negro, 20 de Dezembro de 1852.

SERAPHIM DA SILVA SALGADO.

Explicação de alguns vocabulos empregados neste Roteiro

Casca. — O tegumento externo, ou cascas de grandes arvores de certa qualidade e principalmente do jutahy, de que os Indios se servem para a navegação cosendo as extremidades com cipó e dando-lhe a fórma de uma canôa. — Ha algumas de taes dimensões que carregam cincoenta pessôas.

Curabi. - Flecha envenenada.

Furo.—Atalho entre dois pontos do mesmo ou de diversos rios por dentro do matto, que se alaga com a sua enchente.

Giria. — O dialecto particular de cada Nação ou Tribu de Indigenas.

Como se vê, da transcripção que acabo de fazer, os expedicionarios chegaram até á região habitada pelos "co-camas", sem dizer o nome do local. Sabe-se, porém, que esses indios dominavam a parte do alto rio, onde a navegação se faz difficultosa.

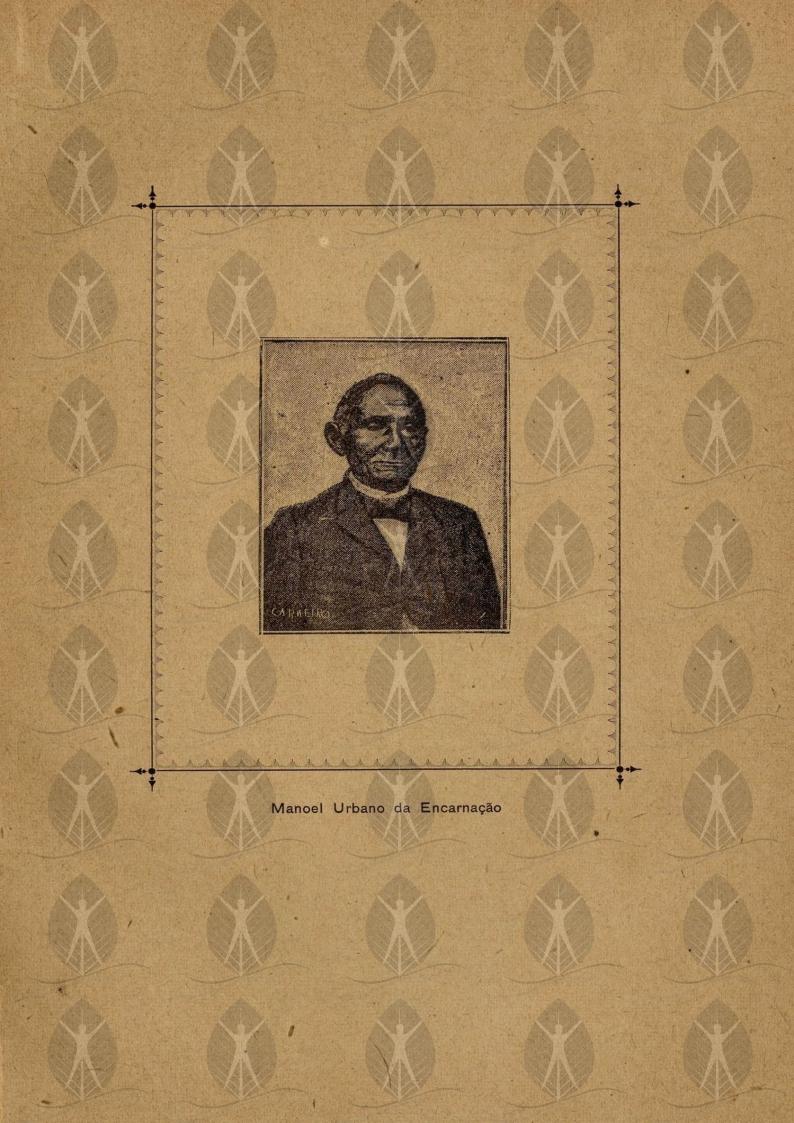
O "destacamento", de Paricatuba, de que trata esse Roteiro, não consta ter existido, pois a expedição de Salgado foi a primeira que, officialmente, penetrára o Purús, onde não havia nucleos de civilizados, nem se quer em Berury, que é o primeiro povoado que se encontra ao subir o rio. A palavra "destacamento" fôra certamente empregada em outro sentido ou para designar os vestigios da habitação de alguns desertores das forças militares do Imperio, ali refugiados. Realmente, abaixo daquella localidade e á mesma adjacencia do Purús, ha um lago que conserva o nome Surára, que, na lingua indigena significa "soldado". Do que se infere, não a existencia de uma guarnição, mas a presença de refugiados, que, ali, fóra da acção da lei, fizeram do baixo Purús o seu asylo. Para logares reconditos, era tambem commum a fuga de escravos. Hygino (homem de côr), de que nos falla o Roteiro, não seria um desses?

A expedição Salgado, porém, não visava somente explorar o rio; tinha tambem por fim « tentar pelo Purús e pelas campinas até o rio Beni, superior ás catadupas do Madeira, uma passagem livre dellas e menos extensa, para os povoados

Igarapé. — Regato, que se torna caudaloso e navegavel com a enchente do rio em que desemboca.

Paraná-merim. — Braço de um grande rio, que percorrendo certa distancia torna a entrar no leito principal.

Tuxáua—O principal, ou maioral de cada Aldêa, ou maloca de Indios. Ubá.—Canôa feita de um só páo.





da Bolivia. » Este tentamen não foi satisfeito, pois o explorador voltou, sem ter encontrado a passagem procurada, não obstante ser grande a anciedade de Tenreiro Aranha em salvar a zona encachoeirada do Madeira e estabelecer communicação directa d'ali para o Purús, no seu trecho livre á navegação em qualquer época do anno.

O alludido Roteiro nada mais nos diz.

Salgado, de uma instrucção mediocre ou privado de recursos scientificos que nos podessem patentear as riquezas desse vasto territorio percorrido, nem se quer apresentou o mappa geographico do Purús, nem tratou de outros assumptos de digna importancia.

A outra expedição apparelhada pelo primeiro Presidente não visou este rio, mas o Maués, Canumã, sem duvida na mesma intensão de ligar o Amazonas á Matto-Grosso.

Em 1861 nova expedição foi effectivada no Purús, com o mesmo fim da primeira; esta, porém, com o intuito de achar communicação para Matto-Grosso.

Fôra confiada ao pratico amazonense Manoel Urbano da Encarnação, que partiu, de Manáos, seguido de outros companheiros, em canôas de mediano tamanho. Da foz do Purús ao seu affluente Ituxy gastou 55 dias. D'ahi, viajou mais 100 dias, regressando no fim destes, porque encontrára indios que lhe informaram estar proxima a povoação de *Sarayaco*, na Bolivia.

Chegado á emboccadura do Iquiry (Acre), informaramn'o ter o Madeira communicação com este, o que verificou ser falso, porque o canal que affirmavam proceder d'aquelle rio, dimanava de um outro tributario do Purús. Apezar disso, continuou a viajar durante 20 dias, no Iquiry, ao cabo dos quaes regressou, porque suas aguas haviam baixado muito.

Referiu Manoel Urbano que o Purús, ali, podia ser navegado por embarcações a vapor, de calado de 6 a 8

palmos; que passou por 26 malocas, cujos habitantes estimou em 5.000.

O expedicionario gastou 9 mezes nessa excursão, sem ter realizado o objectivo que a determinou. Sem instrucção, mas resoluto e leal, suas informações foram reduzidas a Relatorio feito pelo Dr. João Martins da Silva Coutinho e apresentado ao Presidente da Provincia.

Ei-las:

"INFORMAÇÕES SOBRE O RIO PURÚS

Officio dirigido ao Ex.mo Sr. Presidente pelo Dr. João Martins da Silva Coutinho

III.mo Exm. o Snr.

No dia 19 do corrente chegou a esta capital Manoel Urbano da Encarnação, que por ordem de V. Ex.ª, exarada em officio de 27 de Janeiro deste anno, fôra incumbido de examinar a communicação que diziam haver entre o rio Purús e a ponta superior das Cachoeiras do Madeira, sem o menor obstaculo.

A ser verdade o boato que corria, estava resolvida a grande questão da navegação livre para Matto-Grosso, de extraordinario interesse para o Imperio. Theoricamente fallando, essa communicação entre o Madeira e o Purús, sem os embaraços de cachoeiras, parece quasi impossivel, no entanto a noticia devia ser verificada, porque importava um melhoramento de ordem superior, e tanto mais quanto a despeza do primeiro reconhecimento era insignificante.

Segundo as informações de Manoel Urbano, gastou elle na viagem da fóz do Purús ao seu affluente Ituxy, 55 dias em canôa mediana, subindo. A distancia pelo que se póde concluir da navegação em canôa, deve regular de 120 a 130 legoas, proximamente.

Do Ituxy seguio no dia 19 de Abril e navegou cem dias, tendo passado por 26 malocas de indios, 17 da tribu Ipurinã, 2 da Jubery, 2 da Jamamady, 1 da Canamory, 3 da Manetenery e 1 da Ipurinã e Canamory. Não continuou a viagem em razão de ter encontrado 2 indios, que informaram não distar muito da povoação boliviana de Sarayaco, d'onde vinham e da qual é pastor o padre Antonio, havendo, além delle outras pessõas civilisadas.

Até o ponto a que chegou, informa Manoel Urbano que podem, na época da enchente, navegar vapores de 6 a 8 palmos de calado. Em outros pontos encontramse pedras no leito do rio; mas não é embaraço que impeça a navegação.

A viagem, de Ituxy em diante, dizia ser muito demorada, como foi, caminhando-se, regularmente, cinco legoas por dia, o que dá 500, que junto as 120, prefa-

zem a somma de 620 legoas de navegação.

A distancia, que vae da foz do Madeira á ultima Cachoeira, é de 250 legoas, pelas voltas do rio; dandose o mesmo desconto para o Purús, vê-se que, ou este rio volta do poente a partir de 200 legoas, segue bordando o plató que a essa distancia se levanta no interior e que occasiona as Cachoeiras do Madeira e de outros rios aquem deste, que affluem no Amazonas, pela margem direita, ou que, correndo parallelamente ao mesmo Madeira, a elevação do terreno é pouco sensivel, tanto assim que o curso deste é interrompido por Cachoeiras, e aquelle não tem sinão algumas pedras no leito.

Manoel Urbano chegou ao affluente Aquiry, que dista 33 dias de viagem de Ituxy; foi informado, pelos indios desse rio, que o Madeira se communicava com elle. Seguio, pois, em suas aguas, mas não tardou em reconhecer que era falsa a informação, porque o canal, que diziam vir do Madeira, dimanava de um outro affluente do Purús. Apezar disso, continuou a navegar o Iquiry durante 20 dias, no fim do quaes voltou, porque as aguas tinham baixado muito. Nas margens deste rio achavam-se dous esqueletos de grandes dimensões, dos quaes trouxe Urbano 2 vertebras, uma costella e dous

dentes. A costella teve de ser lançada ao rio porque a canôa não accommodara tão grande volume.

Não é possivel determinar-se, mesmo approximadamente, a especie a que pertencem os animaes, á vista

dos óssos que vieram.

A partir do affluente Seruini, na maloca "cachapá", apparece grande quantidade de sal de potassa e soda e sulfureto de ferro, nas margens do Purús, e assim os seus tributarios, principalmente no Aquiry. Ahi sente-se frio, as aguas são muito salobras e, não havendo cautella, soffre-se de febres e dores intestinaes.

Chegando ao *Rixala* e não sabendo em que altura se achava, não podendo, por falta de recursos, seguir acompanhado do Comboio, Manoel Urbano resolveu continuar a viagem em montaria, deixando nesse ponto as canôas maiores.

Tinha caminhado seis dias, quando encontrou os dous indios que deram noticia da povoação de Sarayaco. Destas informações conclue-se, até certo ponto, o que a razão já havia demonstrado,—que é impossivel passarse do Purús ao alto Madeira embarcado.

A população indigena, das margens do Purus, calcula-se em 5.000 almas. A ultima tribu que encontrou Manoel Urbano, denominada Matenery, é a mais numerosa; planta algodão, fia e tece pannos para confecção de redes e vestidos que têm muita semelhança com a que usam os bolivianos, que descem pelo Madeira. As mulheres trazem somente uma tanga. Vivem fartos, têm grandes pacovaes á margem do rio e são, em geral, bem feitos e bonitos. A habitação fixa desta tribu, é no interior. Manoel Urbano suppõe que ella não pertence ao Brasil, não só pela grande distancia a que está do Amazonas, como tambem, pelos costumes que são todos bolivianos. A esta succede a tribu Canamary, muito propensa a agricultura. Tambem planta algodão e os indios fabricam redes de bôa qualidade. Os homens andam nús e as mulheres usam tanga.

Os Ipurinás, que vêm após, occupam uma grande extensão no Alto Purús, não plantam regularmente, nem

usam de vestuario, as mulheres trazem apenas uma folha verde sobre as partes genitaes. São inclinados á guerra, empregando grande parte do tempo em seus preparativos e enfeites. As outras tribus respeitam-os. Alguns que se têm domesticado são doceis e muito propensos ao trabalho, não desmentindo até hoje a bôa fama de que gosam.

A tribu Jamamady, visinha da Ipuriná é numerosa e muito inclinada á lavoura, empregando-se tambem na caca. Só as mulheres usam de tanga.

Os Juberys soffrem de empigens e outras molestias de pelle talvez devido a moradia em giráos sobre terras alagadas e encharcadas.

Homens e mulheres são feios e asquerosos. Fazem pequenas roças e não ha quem lhes vença na pesca. As tribus guerreiras não perseguem os Juberys por causa da humildade natural destes indios e a vocação que têm pela musica; soffrendo e cantando abrandam a ferocidade dos inimigos.

No Ituxy vive a tribu Pamane, que applica-se muito ao trabalho agricola; os indios são claros, bem feitos e bonitos. Os instrumentos que empregam os indios na lavoura e na fabricação do fio e panno, são preparados por elles; usam de machado de pedra e não têm conhecimento das nossas ferramentas. Manoel Urbano informa, que geralmente elles desejam a civilisação e não offendem as pessôas que lá vão, como aconteceu nesta viagem. E' uma verdade incontestavel que o indio é naturalmente bom.

As tribus que resistem presentemente á catechese, que não creem no interesse que tomamos pelo seu bem-estar, pagando o beneficio com a ingratidão, esses experimentaram já a má fé e brutalidade dos exploradores dos nossos sertões, a malefica sombra dos *Bandeirantes*; e sem o discernimento preciso para distinguir a acção do individuo, julgam-nos um inimigo no primeiro civilisado que se lhes apresenta. Com os indios do Purús, quasi no estado primitivo, seria conveniente ensaiar-se a catechese bem entendida, que tem por base a educação moral, o trabalho proporcional ás inclina-

ções de indio, o respeito a Deus e ao proximo.

Eis o que me foi possivel colher das informações escriptas e verbaes de Manoel Urbano, em cumprimento da ordem de V. Ex.^a

Deus Guarde a V. Ex.^a – Manáos, 24 de Novembro de 1861. – Ill.^{mo} Ex.^{mo} Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

João Martins da Silva Coutinho.

Affluentes do Purús indicados por Manoel Urbano:

MARGEM DIREITA:

Sepatinim. — Tem 100 braças de largura, e fundo de 15 palmos. Agua preta; 6 días do Ituxy.

Acimam. 40 braças de largura, secco pelo verão, agua preta, 7 dias do Ituxy.

Tomihan. — 15 braças de largura, secco, agua preta, 10 dias do Ituxy.

Mamoria-apé. — 50 braças de largura, e fundo de seis palmos, agua preta. Seruinim — Como o antecedente, 15 dias do Ituxy.

Aquiry. - 130 braças de largura e 20 palmos de fundo, agua branca, 33 dias do Ituxy.

Tiquirimam. – 20 braças de largura, secco pelo verão, agua preta, 49 dias do Ituxy.

Hyuacú — 200 braças de largura e 20 palmos de fundo, agua branca, 58 dias do Ituxy.

Aracá. - 60 braças de largura e 8 palmos de fundo, agua branca, 75 dias de viagem do Ituxy.

MARGEM ESQUERDA:

Mamoriá-merim. — Tem 40 braças de largura e 6 palmos de fundo, agua preta, 4 dias do Ituxy.

Panynim.—120 braças de largura e 15 palmos de fundo, agua preta, 17 dias do Ituxy.

Seuinim. - 50 braças de largura e 9 palmos de fundo, agua preta, 19 dias do Ituxy.

Inauynim. – 200 braças de largura, e 30 palmos de fundo, agua preta, 26 dias do Ituxy.

Canquity.— 40 braças de largura, secco pelo verão, agua branca, 48 dias do Ituxy.

Tarauacá. 30 braças de largura e pouco fundo, agua branca. Informam que este rio se communica com o UYURUÁ, na época da enchente. Sendo assim, passa além das cachoeiras do Coary e Teffé, o que de alguma sorte combina com a carta da America meridional organisada por Dufour, 81 dias do Ituxy.





Em vista da noticia de que o rio podia ser navegavel por barcos a vapor, o Presidente, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, fez para ali seguir o vapor de guerra *Pirajá*, indo incumbidos da exploração do rio, levando as necessarias "instrucções", o Dr. Silva Coutinho e o commandante do navio. Tambem seguio como pratico, Manoel Urbano.

Essa terceira expedição voltou das barreiras de Hyutanahã, por falta de mantimentos.

Uma quarta tentativa foi ainda enviada ao Purús, com

o fim das primeiras.

Esta ultima foi mandada executar pelo rio Ituxy e della ainda incumbido Manoel Urbano. Este, porém, em vez de ir logo ao Ituxy, penetrou o rio Mucuim. Navegou 11 dias em canôa grande e mais 5 em igarité.

Do extremo ponto navegado, seguio por terra, e, ao fim de 3 dias e meio de caminhada, sahio no Salto Theotonio

(rio Madeira).

Essa distancia foi calculada mais ou menos em 10 leguas.

Depois retomou o Purús, proseguio por elle e entrou no Ituxy, onde pouco navegou, por se lhe ter acabado o mantimento.

Porém, do ponto até onde chegou, ouvia perfeitamente o ruido da cachoeira.

Carian-han. – 25 braças de largura e pouco fundo, agua preta, 88 dias do Ituxy.

Rixala. – Como antecedente, 91 dias do Ituxy. Não estão comprehendidos nesta relação, os demais tributarios do Purús, os quaes Manoel Urbano julgou de pouca importancia ou simplesmente emboccaduras de lagos e paranás, de que as terras marginaes se acham cobertas, formando um verdadeiro labyrintho hydrographico.

"No Mucuim, como no Ituxy, encontram-se bordando os rios, vastos campos naturaes, que, segundo informam os indios, são uma prolongação dos do Madeira".

A descripção desta viagem não encontrei no Archivo

Publico.

No Relatorio do Presidente Lacerda, de 1865, encontra-se uma nota em que se diz que o roteiro desta ultima viagem, escripto pelo Dr. Silva Coutinho, está publicado com o Relatorio do Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publica, desse mesmo anno. (*)

Depois das explorações indicadas, visitou o Purús, em canôa, com o fim de descobrir suas cabeceiras, o engenheiro inglez W. Chandless, em 1866. Este viajante foi além do ponto até onde chegou Manoel Urbano, tendo alcançado a latitude 10 gráos, 5' Sul. Levantou mappa do rio e escreveu uma obra considerada, hoje, rara.

A sua viagem foi em desempenho da commissão de que o investio a Sociedade de Geographia de Londres.

Tambem o Coronel Antonio Rodrigues Pereira Labre percorreu o Purús e publicou um trabalho, acompanhado de mappas, com distancias dos differentes pontos. Sua viagem foi realizada em vapor.

Persistia-se no empenho de encontrar a passagem para o Madeira, evitando as cachoeiras e, assim, facilitar a navegação e encetar as relações commerciaes com a Bolivia e com Matto-Grosso. Se isso fôsse conseguido, Manáos, desde então, seria o emporio do commercio daquellas riquissimas regiões limitrophes do Amazonas.

Esse empenho verifica-se, além das expedições referidas, na promulgação da lei n.º 208 de 27 de Abril de 1871, autorisando o Presidente da Provincia a mandar explorar os

^(*) Não me foi possível encontrar, em Manáos, esse documento.

rios Ituxy e Mary, tendo essa exploração por objecto "reconhecer o ponto mais vantajoso para abrir-se communicação com os rios Abunã ou Beny, da Bolivia.

Se a communicação póde ser feita por canal, que se deve abrir, ou estrada de rodagem. Se existem campos proprios para fundação de fazendas de gado, atravessados por aquelles rios".

Essa lei, parece, não teve execução.

Como se vê das informações dos primeiros exploradores, o Purús, em outros tempos, era quasi um deserto, apenas

habitado por tribus selvagens.

Dos primeiros civilizados, que para ali entraram, consta que foram o Capitão Manoel Nicoláo de Mello que, depois de ter estado no rio Negro, seguio para o Purús, localisando-se á margem do grande lago do Ayapuá, logar onde existem as propriedades de seus herdeiros, e Manoel Urbano, que se localisou, com sua familia, em Canutama.

Em 1852, pela Estrella do Amazonas, convidava Nicoláo de Mello quem se quizesse estabelecer naquelle lago, que lhe proporcionaria os necessarios elementos.

Os extractores de borracha, de castanha e fabricantes de pirarucú, não iam muito longe da fóz do rio de que venho tratando.

A navegação era morosa e feita por canôas arrastadas á remo, á espia ou á vella. Esta mesma, quasi nulla além de Canutama, em consequencia da tortuosidade e da corrente que augmenta á proporção que se sóbe o Purús.

Fazia-se mister incrementar o povoamento desse como de outros rios e tornar aproveitaveis as riquezas naturaes, por ali espalhadas. E os administradores de então cuidaram sériamente de resolver o problema.

Promoveu-se o estabelecimento da navegação a vapor. Foi esta contractada com o commendador Alexandre Paulo de Brito Amorim, que, para desempenhal-a, organizou a "Companhia Fluvial do Alto Amazonas". Esta empreza foi subvencionada pela Provincia e pelo Governo Geral. Deu inicio ao serviço contractado em Dezembro de 1869, com o vapor "Madeira".

Na 1.ª viagem, consta que esse navio fez de frete 200\$000.





SUMMARIA DESCRIPÇÃO DO RIO

Direcção geral—Aspecto das terras que atravessa — Ideia das condições geologicas dessas terras — Trechos em que está dividido — Seus principaes affluentes — O Aquiry — Productos nasturaes — Clima.

O Purús é um dos mais volumosos e extensos tributarios do Amazonas, no trecho em que este recebe o nome de Solimões. Rivalisa com o Madeira em opulencia e curso, sendo mais do que elle, franco á navegação. Suas aguas vêm de terras da Bolivia e do Perú, além do parallelo de 11º de latitude sul, (*) sendo seu ramo principal proveniente da serra de Contamana, em a fronteira desta ultima Republica com o Brasil. Tem a direcção geral de S. O. para N. E., offerecendo, para a direita e esquerda, immensos desvios dessa linha. Póde-se dizer que é o mais tortuoso affluente do Amazonas, a serpear ora em terras baixas, alagadiças, ora entre barreiras de notavel elevação. As quotas do seu leito, um mixto de terrenos argilosos, de areia e pedras, que se entremeiam por longos tratos, foram avaliadas pelo nosso erudito patricio Euclydes da Cunha, incumbido, que fôra, de o estudar até seus manadeiros. Ascende a cerca de 290 metros das nascentes á foz a inclinação desse leito, muito mais accentuado de Huytanahã para cima.

⁽¹⁾ Labre dá as seguintes coordenadas: Latitude sul 11º 4' 15" long. O. do Rio de Janeiro 27º 10' 25".

A corrente do rio é de 2½ milhas por hora, variavel conforme a época das enchentes ou das vasantes. No seu curso superior, a contar daquelle ponto, que é a primeira intercepção que se lhe apresenta, as aguas tornam-se mais impetuosas, consequencia do seu maior declive. É o começo das *yungas* bolivianas, cuja vertente desce para elle. O aspecto das suas margens muda constantemente: ora igapós que se dilatam por uma faixa de 10 a 15 kilometros para o interior, ora são lombadas de terrenos, que se perdem no meio da planicie alagadiça.

"As terras sujeitas ás inundações, diz o Coronel Labre, são misturadas e de côr parda e com grande camada de estrumes vegetaes, e tendo no fundo das baixas e lagos grande quantidade de argilla. As terras altas são de barro vermelho granitado e terrenos muito porosos; e nos logares povoados de palmeiras são pardacentas na superficie e misturadas ligeiramente de arêas e bôas camadas vegetaes, sendo o fundo de barro vermelho". As feições dessas camadas complexas expressam o pensamento dos grandes naturalistas que têm estudado a geologia do Amazonas, affirmando as convulsões porque passaram essas terras, antes de se constituirem no inferno verde dos nossos dias. Formadas de grandes lenções sedimentarios, interceptadas de camadas de schistos argilosos, essas terras provam a opinião de Offroy de Thouron, quando suspeitara ahi a existencia de um mar que desappareceu pela gradual denudação do Andes.

E', exactamente, por onde corre o Purús que se encontra a parte mais larga da planicie amazonica, de parceria com o Madeira, seu soberbo visinho de Léste. O caracter daquellas terras alluviaes não permitte ao rio, um curso fixo, na sua sinuosidade cada vez menos accentuada. A direcção rectilinea que procura, é phenomeno que se observa annualmente, sobretudo por occasião das grandes cheias (inverno). Nos pontos em que as curvas se approximam, o Purús abre

caminho permanente, produzindo o facto singular desses sacados, ás vezes de muitos kilometros quadrados de superficie, passarem de uma das margens para outra. Terras que eram da direita passam para a esquerda e vice-versa, porque o velho álveo logo é obstruido. Tempos mais tarde, mal se percebe que, ali, naquella depressão insignificante, esteve o curso de um grande rio sulcado por embarcações de muitas toneladas. O Purús é, denudando as terras, rasgando um leito mais apropriado, um dos rios mais "trabalhadores" do mundo. Suas aguas arrastam abundante vasa; d'ahi a côr turva, amarellada que apresenta.

Tem um curso de 3.650 kilometros; (*) é navegavel francamente, em época de vasante (verão), até Huytanahã, acima da Labrea, uma extensão approximada de 1852 kilometros. D'ahi para cima e nessa mesma estação, somente lanchas vão além. A' epoca das enchentes o rio é franco num percurso muito maior, dependendo, comtudo, a derrota de eximia praticagem, por causa das praias que se formam ou mudam como dos grandes e perigosos troncos de madeiras resistentes, que descem das barreiras marginaes e se fixam no leito do rio.

O Purús é, pelo uso de seus praticos, dividido em tres secções: o baixo que vae da fóz principal (aos 3º 19' 50" de lat. sul e 18º 13' 40" de long. O. do Rio de Janeiro) até ao seu affluente Tapauá; o médio, desde Tapauá ao Mamoreá grande; o alto, d'ahi ás cabeceiras, na lat. e long. já indicadas.

São numerosos os seus affluentes e alguns delles, tambem francamente navegaveis. Na Europa, cada um seria rio notavel. São grandes bacias a esgalhar o collosso; todos, porém, da mesma planicie, de modos que não se nota entre elles e a sua rede de tributarios, a linha divisora das aguas,

^(*) Vide "Le Pays des Amazones", pag. 42.

facto commum nas formações hydrographicas de a outros pontos do planeta.

Semelhante feição, observada nas demais regiões do Amazonas, explica a existencia de tantos *paranãs*, *paranamirys* e *lagôas* que constituem um verdadeiro dedalo de communicações, pela época das enchentes.

Vejamos alguns desses affluentes, mais notaveis, pela margem direita.

Acre ou Aquiry, que vem de terras da Bolivia; atravessa grandes florestas de seringaes, quer no departamento do Acre quer em territorio incontestavelmente amazonense. Lança-se no Purús, longo trecho abaixo da villa de Antimary (hoje Floriano Peixoto), a 1.750 kilometros de fóz daquelle, conforme calculo de W. Chandless, que o percorreu, escrevendo um substancioso Relatorio a respeito. Attribuem-lhe 500 milhas de curso e começa em terras elevadas. Aquelle explorador inglez viajou até 406 milhas, em localidade situada a 294 metros acima do nivel do mar e declara que é navegavel até cerca de 260 milhas, acima da fóz do rio das Pontes.

"A cinco ou seis milhas da margem do Aquiry, diz Chandless, atravessa-se uma terra alta que naturalmente divide as aguas deste rio das de algum outro" (*).

Esse rio deve ser o Madre de Dios ou o proprio Beni, que lhe fica á Leste, cuja bacia fôra julgada posteriormente em communicação com o Aquiry, do qual não dista muito. Está verificado não existir contacto das respectivas aguas. Esses terrenos altos (da margem direita) não permittem affluentes ao Aquiry; ao passo que á esquerda elles apparecem numerosos na planicie florestal que se limita além com a margem direita do alto Purús. É pois uma bacia unilateral esquerda. São tributarios principaes: o Xapury, o Riozinho e o Antimary, todos navegaveis no inverno.

^{(*) &}quot;As regiões amazonicas", pag. 101, pelo Barão de Marajó.

Os outros affluentes do Purús, pela referida margem, a partir da sua nascente, são: o Manoel Urbano, o Cocama (até onde naturalmente chegou o explorador Serafim Salgado), o Rixala, o Seruhynin, o Tumian, o Sepatiny, o Ituxy, (*), o Mucuim e o Jary.

Pela margem esquerda: o Curanja, S. Rosa, o Inauhiny, o Pauhiny, o Mamoriá grande, o Mamoriá pequeno e o

Tapauá.

Bordando as margens do Purús ha uma infinidade de lagôas, como sejam: Berury, Paricatuba, Surára, Ipiranga, Rodela, São Thomé, Ayapuá, Pirayauára, Jary, Madebery, America, etc. Banha os municipios de Floriano Peixoto, Labrea, Canutama e Manacapurú.

O leito do rio é povoado de algumas ilhas, sendo a maior dellas a de *Ajaratuba*, que o Barão de Marajó affirma

ter 18 a 20 milhas de comprimento.

O Purús, cujo curso geral se pode considerar parallelo ao Madeira, com já deixei dito, termina em frente á povoação de Anamã, situada á margem esquerda do Solimões. Lança-se por tres braços, além da fóz principal.

As florestas que bordam suas adjacencias, são imponentes. Orlando as praias, ha uma vegetação caracteristica, de ouiranas e embaúbas (cecropias). Nas localidades mais elevadas, as madeiras de construcção, principalmente a itaúba, o cedro, a massaranduba, o pequiá, etc. Além da seringueira, encontram-se vastos castanhaes, sobre tudo do baixo e médio Purús. A salsa e a copahyba tambem ali existem abundantemente. As aguas são viveiros de pirarucús, peixe-bois, tartarugas, etc. etc., que alimentam um grande commercio, entre os ribeirinhos, e servem-lhes de principal alimento. O alto rio é, nesse particular, mais pobre; em compensação riquissimo e sem igual, em gomma elastica.

^(*) O Ituxy tem numerosos affluentes; é navegavel em mais de 400 kilometros.

O clima é quente e bastante humido. Na parte alta, amenisa-se o calor, mas augmenta a humidade. Chuvas torrenciaes de Outubro a Abril.

As enchentes não são, nas tres partes do curso, ao mesmo tempo. Acontece o trecho inferior estar transbordante e o superior, na mesma occasião, com insufficiencia de agua para a navegação.

No alto Purús e no Acre estas cheias são rapidas, da mesma forma as vasantes, que se operam em poucas horas, em consequencia dos aguaceiros de que o rio se faz o unico reservatorio. A impetuosidade da corrente é, como já disse, devido á forte inclinação do leito, correspondendo esta, segundo W. Chandless, a 3,5 palmos por milha. Este engenheiro inglez foi testemunha do phenomeno e diz, em seu Relatorio: « Esta enchente offereceu-me exemplo de extrema rapidez com que ellas se operam no alto Purús. A chuva principiou ás 8 e meia horas da manhã e viajou rio acima: ás 2 horas da tarde o rio começou a encher; ás duas e meia enchia 4 palmos por hora. Mais tarde a força da correnteza não nos deixou viajar. No outro dia pela manhã começou a vasante: ao meio dia tinham as aguas baixado 12 a 13 palmos; de tarde estava o rio baixo como dantes, e outra vez estavamos arrastando as canôas ». Ao facto, que tantos transtornos causa á navegação, chamam enxurrada.

No baixo e médio Purús, as enchentes fazem alternativas regulares, de seis em seis mezes.

Eis, em ligeira synthese, o que é physicamente o Purús e a sua grandiosa bacia.

Outras particularidades reservo para especial capitulo, quando tratar do Municipio e da Cidade da Labrea.

FUNDAÇÃO DA LABREA

Primordios da fundação do pos voado.—Carta do pratico que indicou o local.—Coroneis Labre e Luiz Gomes.—Outros patriotas.—Sreguezia.—Inaus guração da Villa.—Limites, situação geographica.—Area do municipio.—Escolas primarias.

Com o inicio da navegação a vapor, começou o povoamento do Purús, pela facilidade que esse meio de locomoção proporciona. Começou tambem o desenvolvimento da producção da borracha, com o augmento de braços de trabalho. Depois de iniciada aquella navegação, um dos primeiros homens de cultura intellectual, que se localisou no Purús, foi o Coronel Antonio R. Pereira Labre, segundo consta, á guisa de explorador. De como foi elle para ali, informa o Snr. Major Carlos da Fonseca, na seguinte carta:

"Em 1869, encontrando-se, no Pará, um filho de Manoel Urbano, em casa de Elias, foi-lhe apresentado o Snr. Tenente Coronel Antonio R. Pereira Labre, que manifestou desejo de vir para o Purús. O Snr. Elias, por sua vez, o recommendou áquelle e combinaram, Labre mandar logo em companhia do referido filho de Manoel Urbano, dois escravos, para o virem esperar aqui (em Canutama), emquanto elle voltava ao Maranhão, para vir mais tarde. De facto, em Dezembro desse

anno, á bordo do vapor *Madeira*, veio o Snr. Labre. Demorando-se aqui alguns dias, manifestou desejos de collocar-se no Purús, para o que voltaria a ir buscar mais pessoal, combinando com Manoel Urbano de lhe mandar arranjar um logar para se estabelecer. Nessa occasião deixou mais dois escravos. De facto, Urbano mandou os homens para o logar Atahiry, acima do Ituxy, para lá prepararem barraca e esperar o Snr. Labre. Em Junho de 1871 veio elle com gente e mercadorias.

Chegado aqui, Manoel Urbano, que vinha no mesmo vapor, não querendo ir até ao logar onde estava a gente do Snr. Labre, ordenou-me, na qualidade de seu empregado, e como conhecedor do rio, que embarcasse e fosse, como pratico, levar o navio ao logar destinado.

Embarquei e logo ao sahir do porto, o Snr. Labre que se mostrou muito meu camarada, pediu-me que lhe informasse onde era o logar em que estava o seu pessoal, e sabendo que o logar era além da bocca do rio Ituxy, ficou contrariado, porque, o que desejava era abaixo, para poder explorar esse rio.

Indagando se antes do Ituxy não tinha um logar em que se podesse collocar, informei que tinha a "Terra Firme do Amaciary", mas que nesse logar, por ordem de Manoel Urbano, tinha mandado fazer um roçado, para, com os indios, fazer uma capella, cousa que nunca se realizou.

Labre disse-me que esse logar era o que lhe convinha, pedindo-me que fizesse o que me fosse possivel, para elle ahi ficar.

Chegando a bocca do Ituxy, onde morava Braz, filho de Manoel Urbano, mandou este que eu seguisse com o navio até Utary, declarando-lhe nessa occasião não me achar com competencia para conduzir a embarcação, visto que era esta muito grande e o rio estava bastante secco; por isso, não podia seguir. Braz, que não desejava que Labre com seu pessoal, desembarcasse em sua casa, mostrou-se mal satisfeito, lembrando-lhe eu, nessa occasião, que o Sr. Labre desejava uma

terra firme; portanto podia collocar-se na Terra Firme do Amaciary.

Braz auctorisou-me a propor esse negocio ao Snr. Labre, que, com satisfação, acceitou, agradecendo-me o serviço que acabava de prestar-lhe.

Desembarcaram e o navio voltou de lá e eu fiquei em Canutama, embarcando Manoel Urbano, para praticar o navio até Manáos. Logo depois do vapor voltar, Braz mandou deixar o Snr. Labre no logar por mim indicado, onde, ao chegar, lhe poz o nome de LABREA.

Até essa data, existia ahi um indio pamary chamado José Antonio, amaziado com uma velha amazonense, natural do rio Negro, conhecida por velha Catita.»

Grande conhecedor do rio Purús, o autor desta carta foi contemporaneo e testemunha dessas primeiras tentativas de povoamento da actual cidade da Labrea, e ainda nos diz como o Coronel Labre para ali se dirigiu.

Outras informações fidedignas dizem que, nas circumvizinhanças do Amaciary, habitavam os pamarys, em canôas e no local onde era o sitio da velha Catita, local este onde se acha o cemiterio da cidade e que é designado pela tradição—bairro da Catita. Como geralmente acontece, ao serem estabelecidos os primeiros nucleos de povoamento, alguma cousa fica, para attestar no passado, os traços da energia do homem, na evolução social.

Labrea fica á margem direita do Purús, em terreno elevado e plano, insulado, na epoca das enchentes, por um braço do Ituxy, que lhe corta pelos fundos.

Segundo Blake, a cidade está situada á 7º 48' 47" de latitude sul e 64º 77' 15" de long. O. de Greenwich.

Ahi estão, em ligeiras linhas, os fundamentos da actual cidade da Labrea.

Com o progresso que ia tendo, naquelle tempo a industria da borracha e sua crescente valorisação, foi augmentando consideravelmente o numero de vapores, no Purús,

conduzindo milhares de pessõas para a exploração de novos seringaes e para o trabalho dos já explorados. O rio e seus affluentes receberam continuamente levas numerosas de braços trabalhadores, uns attrahidos pelo grande lucro que então se auferia nesse mister, outros, sem duvida em maior quantidade, fugidos ao flagello das seccas periodicas no Nordeste brasileiro.

Parte desse contingente de destemidos patricios, foi-se localisando no insignificante nucleo que então havia sido fundado pelo Coronel Labre. Constituindo-se de uma população mais permanente, ligada pelos interesses commerciaes, seu progresso começou a chamar a attenção dos poderes da Provincia. Foi então elevada á Freguezia sob a invocação de N. Senhora de Nazareth do Ituxy, pela lei n.º 265 de 15 de Maio de 1873, sendo presidente do Amazonas o Dr. Domingos Monteiro Peixoto, posteriormente Barão de S. Domingos. Esse primeiro passo da vida politica da Labrea foi canonicamente instituido em visita pastoral do então Bispo Diocesano D. Antonio de Macedo Costa, de saudosa memoria, e por Provisão de 10 de Outubro de 1878. Nesta mesma data foi nomeado vigario o Beneficiado Francisco Leite Barbosa que ali residiu por longos annos e erigiu a sua primeira Igreja.

Pela lei n.º 292 de 8 de Maio de 1874 estabeleceu-se o Districto de paz da Labrea, tendo sido eleito seu primeiro Juiz o Snr. José Leonidio Guedes.

Os limites da nova Freguezia, como do Districto creado, eram: pela parte de baixo o rio Mucuim; pela de cima "os confins do Brazil com a Bolivia". Sómente ficaram determinadas, na lei, as limitações ás margens do Purús; para o centro das terras, nada se indicou.

As terras do Purús, a esse tempo, faziam parte do Municipio de Manáos.

Continuando a augmentar a população da Labrea e,





consequentemente, a se desenvolver o seu commercio, o Coronel Labre, então. Deputado á Assembléa Legislativa Provincial, apresentou projecto, elevando a Freguezia á cathegoria de Villa. Esse projecto, depois de muitas protelações á sua passagem, sempre defendido por seu autor, foi convertido na lei n.º 523 de 14 de Maio de 1881, sendo Presidente da Provincia o Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Grande se fez o empenho do Coronel Labre, para conseguir o novo predicamento do local, constando esse interesse dos seus discursos proferidos naquella casa legislativa. Pelo art. 3.º da lei, o Municipio só poderia ser installado, quando dispuzesse de predios que pudessem servir de Casa da Camara e Cadeia.

Tal dispositivo, como é facil comprehender, importava em obstaculo á execução da lei, pois tão cedo não haveria ali casas publicas para tal fim.

Uma das razões contrarias ao novo predicamento da Labrea, era o desfalque que esse facto ia occasionar nas rendas do Municipio da Capital, de cujo territorio ia aquelle ser desmembrado.

Para apreciação do leitor, transcrevo, para aqui, dos Annaes da Assembléa, de 1881, a justificativa e o primitivo projecto apresentado pelo Coronel Labre, bem como os dois discursos que pronunciou, nas 2.ª e 3.ª discussões do projecto, defendendo-o:

"Attendendo a falta de segurança individual e de propriedade, no Alto Purús, devido a grande distancia de 1000 a 1600 milhas, que o separa desta capital, onde se acham os recursos de autoridade, é de grande urgencia e utilidade publica, a creação de um municipio nesta immensa zona, afim de que os habitantes que se elevam a mais de 25.000, tornando-se de dia para dia mais crescente pelo elevado numero de immigrantes, que os vapores para este rio levam, como provam

eloquentemente as cifras da producção, yerificada pela quantidade de generos exportados desta rica zona, que fornece a receita da provincia, mais do terço de suas rendas, possam gozar das immensas vantagens de um centro de autoridade nesta grande região. Para que seja traduzido esse facto ás aspirações de uma população inteira, condemnada até hoje aos supplicios de uma vida exposta aos caprichos da lei leonina, pela nenhuma segurança que offerecem as autoridades desta capital, devido, como acima fica dito, a enorme distancia em que fica: a Assembléa Legislativa Provincial resolve:

Art. 1.º—A povoação da freguezia de N. S. de Nazareth da Labrea, fica elevada a cathegoria de Villa com a denominação de—Villa da Labrea.

Art. 2.º – O municipio da Labrea é separado do municipio da capital e comprehenderá as freguezias da Labrea, da Nova Colonia e de Santo Antonio do Inicyam, com os seus respectivos limites.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R. Paço d'Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, 11 de Abril de 1881.

Antonio Rodrigues Pereira Labre."

Este projecto entrando em 1.ª e 3.ª discussões, em 23 de Abril do mesmo anno, soffreu alguns embaraços. E o seu autor o defendeu pela maneira seguinte:

O Snr. Labre.—Sr. Presidente, não é sem grande acanhamento que venho á tribuna, depois do brilhante e eloquente discurso proferido pelo nobre deputado, Sr. Pimentel, com o qual parece ter fulminado de morte o meu projecto...

O SNR. PIMENTEL. - Não apoiado.

O SNR. LABRE... e senão fôra o interesse publico, que me anima, desistiria da tarefa.

Não obstante faltar-me conhecimentos e illustração (não apoiados), todavia, esforçando-me, corre-me o dever de sustentar o projecto em discussão, o qual tive a honra de submetter á consideração da casa, pois entendo que elle preenche assazmente as necessidades urgentes de uma grande população.

Admira-me Sr. Presidente, causando-me verdadeira surpreza, vêr o nobre deputado, Sr. Pimentel, sectario fervoroso e distincto da escola liberal, e mesmo direi de ideias avançadas, combater uma medida, que está nos principios acceitos por esta escola, a descentralisação, ponto objectivo do projecto, sustentada com todas as forças pelo partido liberal em todos os tempos.

UM SNR. DEPUTADO. — E constitue até a legenda dos seus jornaes.

O SNR. LABRE. — Ainda é para admirar, Snr. Presidente, que essa opposição da parte do nobre deputado, contra o projecto, assente em um egoismo de interesses locaes, o que é lamentavel, pois se diz que, creando-se um novo municipio separado do da capital, virá a diminuir as rendas municipaes de Manáos!

Pois a parte do Purús, que pede a creação de uma municipalidade, estando situada a mais de 800 milhas d'esta capital, e habitando nella uma população nunca inferior a 25000 habitantes, não terá direito a isso?

Somente os Srs. da capital são os que negam e combatem esse direito, porque querem que essa população seja orphã e sua tutelada perpetuamente, com o fim de usufruir as suas rendas!

Esta pretensão, além de injusta, é absurda por estar ella fora da razão e do direito.

Allega-se mais, como argumento poderoso, serem os habitantes d'aquelle rio verdadeiros nomadas, que para alli correm com a mira somente na extracção dos productos naturaes, sem amor ao lar, nem ideias de montar estabelecimentos ruraes, que garantam estabilidade aos seus fundadores.

Este pensamento, salvas as excepções, é domi-

nante em todos aquelles que, deixando o seu paiz natal, vão internar-se pelos rios e vastas florestas do Amazonas em busca de fazer fortuna por meio da extracção dos productos naturaes; o espirito de ganancia, pois, é o movel, que dirige a emigração para esses sertões, nunca apagando-se nos emigrantes o intento de voltar á sua terra natal; isso, porém, nada prova contra o projecto em discussão, pois vemos constantemente o augmento e progresso dos paizes novos em riqueza e população, como sejam a Oceania e toda a America de Norte a Sul, inclusive o Brazil.

A minha questão, pois, é que se crie um centro de autoridades no Purús, afim de que seja garantida a segurança individual e de propriedade aos habitantes daquelles rios.

Eu, Sr. Presidente, fui para aquelle rio em 1871 com animo deliberado de nelle estabelecer residencia, sendo então ainda muito pouco povoado o Purús; em chegando, depois de escolhido o logar em que resido, o povoei com gente que levei da provincia do Maranhão, e foi elle augmentando pouco e pouco, até que em 1873 foi creada pelos conservadores uma freguezia, sem que houvesse empenho ou intervenção de minha parte; decorreram annos, e em 1878 foi instituida canonicamente essa freguezia pelo Exm.º Sr. Bispo Diocesano em visita Pastoral, que em acto continuo nomeou vigario para ella o muito digno Padre Francisco Leite Barbosa, ficando a Labrea instituida d'esde então, em freguezia e provida de parocho; em consequencia do que tem affluido para a povoação uma emigração espontanea e composta de familias, que em sua grande maioria tem estabelecido residencia fixa, cultivando o solo, e edificando solidamente.

Para aproveitar, pois, essa tendencia de estabilidade, que felizmente vae manifestando-se, cumpre que esta illustrada Assembléa cerque de regalias e direitos as populações do Purús, creando lá uma villa, que sirva de centro de autoridades, que garantam promptamente os direitos de uma grande população.

(Trocam-se muitos apartes).

O SNR. LABRE (continuando) — Se não é possivel conceder-se tudo de uma vez, satisfaça-se ao menos em parte as reclamações de um povo que concorre largamente para as rendas publicas da provincia.

Esta medida invocada á Assembléa é com o fim de facilitar a distribuição da justiça á população do Purús, assegurando a paz e bem estar dos habitantes.

O SNR. PIMENTEL.—O amor do nobre deputado

pelo Purús o cega!

O SNR. LABRE. – Não é o amor que me céga; é o interesse do bem publico, que me guia, e move.

E' pois, para evitar esse estado anomalo de que fallou o nobre deputado, o Snr. Accioli, com relação á administração da justiça no Purús, é tambem para impedir a impunidade dos crimes que se dão, protegidos pelos habeas corpus, pela impossibilidade da marcha regular dos processos á tão grande distancia das autoridades processantes, que levanto a voz n'esta casa em favor da segurança individual e de propriedade dos habitantes d'aquelle rio.

Do rio Purús só um processo se concluio n'esta capital, chegando ao termo seu julgamento final, porque me esforcei para isso, fazendo transportar as testemunhas do processo na vinda e volta.

(Trocam-se muitos apartes).

O Snr. Labre (continuando) — Quanto á disseminação da população dá-se isso em geral no interior das provincias do Brazil pela vastidão dos seus territorios em relação á sua pouca população.

Allega-se ainda contra o projecto em discussão

não haver no logar casa de Camara e Cadeia.

Ora, Snr. Presidente, não sendo villa a Labrea, quem deveria fazer lá esses edificios?

O Governo não, porque não tinha autorisação para fazel-os, nem tão pouco os particulares por não terem essa obrigação.

Crie-se a villa que a necessidade obrigará a edi-

ficação dessas casas.

O meu nobre collega, impugnador do projecto, disse mais que a Labrea não passa de um sitio de minha

propriedade, o qual não deveria ser elevado á cathegoria de villa. Senhores, não peço que se eleve á villa uma propriedade particular; o logar onde móro, é uma povoação de mais de 200 habitantes, sendo as terras de propriedade nacional, o que prova não ser um sitio de minha posse: é uma povoação em que são interessados todos os habitantes, cuja communidade exige a creação pedida a bem de todos, tanto que essa necessidade publica foi reconhecida ainda no dominio da ultima Assembléa conservadora em 1879 e então apresentado um projecto n'esta casa elevando a Labrea á cathegoria de villa, o qual foi combatido pela maioria, que chamou de tóca as casas dos habitantes, as quaes hoje o meu nobre collega cognominou de palhoças, amenisando mais a phrase, o que já é uma vantagem.

As habitações do interior de nossas provincias e principalmente as do Amazonas são geralmente cobertas

de palha, afóra poucas excepções.

A Labrea tem melhorado e augmentado consideravelmente do anno passado para cá, contando uma população já crescida, e varias casas de telha e muitas de palha.

Não temos qualificação no Purús porque, pertencendo, outr'ora, aquella freguezia á parochia da capital, as juntas qualificadoras nunca quizeram qualificar uma só pessoa de lá, não obstante ser districto de paz, talvez por considerar a qualificação como cousa inutil, julgando que não pudessem vir os votantes á esta capital em épocas eleitoraes, em razão da longa distancia, que nos separa.

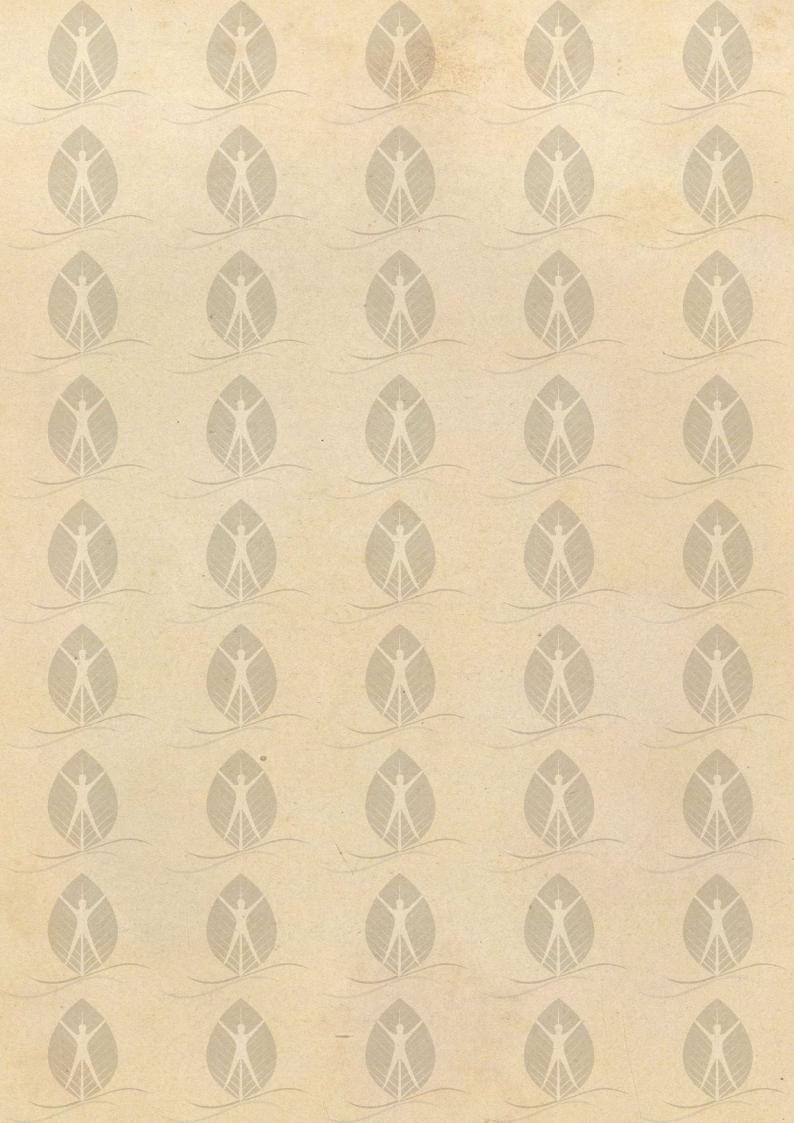
Depois que foi a Labrea instituida freguezia canonicamente, cabia ao Governo marcar a qualificação, mandando o Juiz de Paz da capital proceder a sua convocação, organisando a junta qualificadora, afim de que tivesse logar a sua realisação, isto, porém, não se fez até hoje

e a culpa não é dos habitantes do Purús.

Agora, porém, que temos a nova reforma eleitoral de 9 de Janeiro deste anno, na qual muito confio, por ser mais garantidora dos direitos do cidadão, é de esperar que as cousas tomem outra face, e poderemos



CACHOEIRA D'AGUA PRETA — Ituxy, Rio Purús, Amazonas



ter um grande numero de pessôas qualificadas no logar.

O Purús não apresentará um bom numero de eleitores para a futura eleição deste anno, devido isso ao prazo limitado concedido para o alistamento geral da qualificação, em razão da grande distancia que separa os seus habitantes desta capital, como já disse, não podendo por isso chegar em tempo as suas petições para a inclusão dos seus nomes no alistamento; mas apezar disso existem em juizo diversos requerimentos, talvez mais de vinte, que espero serão attendidos por ser de direito.

Não podendo espaçar por mais tempo a medida urgente da creação de um centro de autoridades no rio Purús para o fim de impedir o augmento dos crimes que se vão reproduzindo impunemente.

Não tenho, senhores, a velleidade de fazer villa do logar em que resido senão em bem do interesse publico; se, porém, a casa reconhecer que o logar indicado por mim não é o mais apropriado para isso, nomeará qualquer outro que entenda ser de mais conveniencia publica que acceitarei de bom grado; a minha questão é a creação de recursos e garantias aos moradores do rio Purús.

Sendo a Labrea situada, aproximadamente, no centro do Purús, penso ser esse o logar mais apropriado para a creação d'uma villa naquelle ponto, por ficar mais ao alcance de seus habitantes.

Além desta circumstancia concorrem outras de grande peso e importancia para o seu progresso, engrandecimento e bem estar de toda a população ribeirinha do Purús.

Nas visinhanças da Labrea demoram vastos campos de ferteis pastagens, em direcção á Bolivia, apropriados para a creação de gado, que pódem ser aproveitados para este poderoso ramo da riquesa particular e publica; e é ainda da mais alta importancia por ser o logar que dá passagem facil e franca para a Bolivia, cuja communicação aberta será de vantagens immensas para ambos os paizes em contacto, e demais, sendo eu

residente no logar, empregarei os meus esforços para o seu desenvolvimento, como tem succedido até ao presente.

Fallou mais o nobre deputado, para mostrar desprezo aos interesses publicos, censurando não ter a commissão, nomeada para tratar das obras da Igreja se reunido uma só vez.

A commissão a que se refere o nobre deputado compõe-se de tres membros, dous moram dentro da povoação, o outro reside fóra; este, porém, combinou que os outros dous fizessem o que julgassem conveniente, que elle concordaria, porque não poderia em todos os dias estar vindo á povoação, e que estaria presente na occasião de se discutir as questões, e assignarem-se os papeis precisos; são cousas estas que não veem ao caso.

Notou mais o meu nobre collega, que uma população, para ter certas garantias, devia ter certo numero de casas, correspondendo a um certo numero de fogos.

Ora, como já disse, a Labrea tem diversas casas de telha e mais trinta e tantas de palha, que correspondem a mais de 40 fogos, contendo numero superior a 200 habitantes.

A lei não exige, que as casas sejam de telha ou de qualquer outra materia; pela expressão—fogos—de que se uza, comprehende toda a habitação humana, e as casas de palha não são excluidas desse numero.

Fallou tambem o nobre deputado, na falta de casa de Camara e Cadeia; a este respeito já expliquei e demonstrei que nem uma razão tem o seu argumento.

Tratou sobre escolas.

Ora a casa sabe que se crearam duas escolas na Labrea, e não foram ellas ainda providas por não haver quem queira oppôr-se a esses logares, pois todos querem viver em povoados de maior importancia; ha muitas villas cujas cadeiras permanecem vagas por falta de oppositores a ellas.

UM SNR. DEPUTADO. – Não é a escola que faz a villa.

O SNR. LABRE. - Não; mas é a escola que traz a

civilisação e o desenvolvimento intellectual e moral, e o progresso em geral em bem da felicidade dos povos.

(Trocam-se muitos apartes).

O SNR. LABRE (continuando) — Vemos os paizes que mais se teem adiantado na senda da civilisação e do progresso, como a Suissa, por exemplo, cujo povo é o mais feliz da Europa...

Um Snr. Deputado. – Lá Manáos não seria nem villa.

O SNR. LABRE (continuando) ... conceder aos cantões de pequena população autonomia propria, os quaes gosam de immensas regalias, immunidades e direitos mais do que as nossas vastas provincias; citarei cinco d'entre elles e são:

O cantão de Uri com 17:000 habitantes; Unter o Alto Wald 15:000; o Baixo Unter Wald 12:000; Zug 21:900; e o Appenzell Rhodes interior 11:900; todos elles teem cidades, villas, communas, assembléas, escolas primarias e superiores, e cada um elege um deputado e dous Senadores á Assembléa federal.

Quanta felicidade cercada com tantos direitos e immunidades!

Nós infelizmente não podemos elevar a municipio um territorio vasto e rico com uma população superior a 25:000 almas!

O SNR. PIMENTEL. – Eu já disse que a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente seres desiguaes.

O SNR. LABRE. — A par dos beneficios e garantias, vejamos quanto é o onus, que peza sobre os habitantes da Suissa; cabe a cada um pagar de imposto geral 14 francos e 56 centimos, que corresponde a 5\$824 réis de nossa moeda, cotado o franco ao cambio de 400 réis; ao passo que cada habitante do Purús paga a enorme cifra de 33\$000 réis de imposto geral, não gozando de retribuição alguma.

Eis ahi em que consiste a desigualdade notada pelo nobre deputado em seu aparte.

O habitante do Purús paga ainda de impostos provinciaes e municipaes, inclusive os 15\$000, que

reunidos aos geraes sobe á crescida somma de 45\$000 por cabeça.

Quaes são as immunidades e regalias que nós damos em compensação?

Um vigario e algumas subdelegacias de policia para uma população de 25:000 almas, augmentando de dia em dia pela corrente de emigração espontanea que afflue annualmente para lá!

Comparada a população do Purús com a dos cantões da Suissa, de que fallei, vemos a grande injustiça e desigualdade com que são tratados os infelizes habitantes do Purús.

Tem-se-me lançado em rosto, nesta casa, que se fez favor e graça em votar 10:000\$000 no anno passado para a igreja matriz da freguezia da Labrea, o que eu contesto como favor, por ser uma retribuição devida. Temos votado para outros lugares grossas sommas para igrejas e outras obras e ninguem allegou ser isso graça ou favor.

UM SNR. DEPUTADO. — Mas o nobre deputado só pede para a Labrea.

O SNR. LABRE. – Se pedindo somente para a Labrea, nada querem dar a ella, quanto mais se me estendesse a outros pedidos.

O SNR. CUNHA CORREIA. — Em o anno passado também se votou 15:000\$000 para a matriz de Teffé, porém até hoje a lei não tem tido execução.

O SNR. LABRE *(continuando)*. — Ao Purús só cabe a obrigação de pagar impostos sem compensação, isto é o que se chama burro de carga.

O SNR. PIMENTEL.—E o que é que já se negou a Labrea?

O SNR. LABRE *(continuando)*.—Estão negando a cathegoria de villa pela opposição do projecto em discussão.

Installado o municipio, Sr. Presidente, se fôr creado, terão os habitantes do Purús o direito á creação de um termo no logar, afim de reunir-se conselho de jurados porque ha numero de cidadãos aptos superior ao exigido na lei.

Um SNR. DEPUTADO. — Si não fizerem qualificação de eleição!

O SNR. LABRE (continuando).—O Presidente da Provincia é autorisado por lei geral a crear termo judiciario em qualquer municipio que tiver o numero de 50 jurados para cima.

Senhores, quando cheguei ao Alto Purús era elle pouco habitado; eu e um filho do Snr. Urbano eramos os ultimos moradores d'aquella região; hoje, porém, ha mais de tresentos cidadãos em condições de serem jurados; se não estão elles qualificados, é isso devido a grande distancia em que estão desta capital, séde do termo.

Esta é a razão porque não temos juizes de facto no rio Purús.

Quanto a falta de qualificação eleitoral notada pelo aparte do nobre deputado, o Snr. Gaudencio, devo dizer que ella deveria ser feita opportunamente pela junta qualificadora desta capital, por ser outr'ora pertencente a esta parochia toda a região do Purús, o que nunca se fez.

E, depois de instituida a freguezia da Labrea, cabia ao Juiz de Paz de Manáos ir ao logar organisar a respectiva junta qualificadora, afim de proceder-se á qualificação dos votantes da nova parochia, o que tambem nunca se fez; e, por certo, não são responsaveis os habitantes do Purús por estas faltas.

Concluindo, Snr. Presidente, julgo ter demonstrado com vantagem a necessidade da medida, que constitue a materia do projecto em discussão, cuja passagem será assignalada como um acto de justiça e digno de uma Assembléa liberal, cuja escola sustenta o principio da descentralisação, ponto objectivo do projecto.

(Muito bem).

O Snr. Labre. – Snr. Presidente, não desejava tomar mais tempo á casa na discussão deste projecto, porque o julgava sufficientemente discutido na 2.ª discussão, á vista da larga discussão porque passou.

Suppunha elucidada a questão, e justificada a alta conveniencia da medida proposta, em bem da segurança individual e de propriedade; entretanto o meu nobre collega, parecendo esposar a ideia, levanta agora uma objecção, que a nullifica completamente. (Não apoiados).

Diz o nobre deputado que não concorda, in absoluto, com as vantagens do projecto, porque vem prejudicar as rendas do municipio da capital.

Esta tem sido a questão de todos os tempos, em que esta ideia tem apparecido; mas, permitta a casa que diga que semelhante objecção assenta em um principio altamente centralisador, incompativel com as ideias que devem predominar em uma situação liberal, que tem a descentralisação como legenda inscripta em sua bandeira. A Labrea dista d'esta capital tresentas e cincoenta leguas mais ou menos; os limites entre o novo municipio e o da capital serão fixados em distancia de 259 leguas desta cidade; vê, portanto, a casa que o municipio da capital se estenderá ainda por uma grande extensão de territorio.

Os defensores da unidade do municipio, por motivo de rendas, devem crear novas fontes de renda para o seu municipio.

Um SNR. DEPUTADO. - Mas onde?

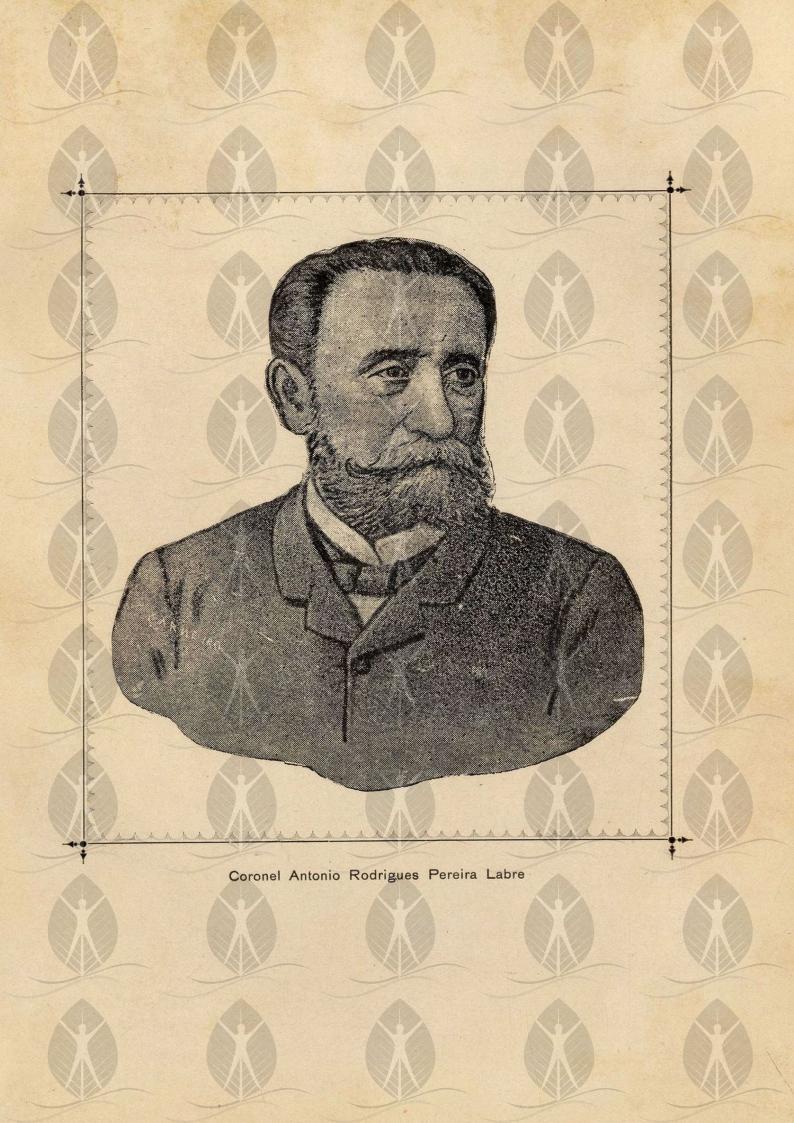
O SNR. LABRE.—Nas fontes de producção por meio de novos impostos.

A diminuição das rendas que póde trazer a divisão não deve impedir a creação d'outro municipio, quando o bem publico o exigir.

Sempre sustentei que a necessidade de garantir os direitos da população do rio Purús me levou a apresentar este projecto, e não a velleidade de ter uma villa no logar de minha residencia.

A creação alli de centro de autoridades dará garantia á vida, honra e propriedade dos habitantes.

Não querem satisfazer essa necessidade porque





entendem que advogo meus interesses; bem, faça-se villa em qualquer outra parte, em Bella Vista, ou outro lugar, que acceito, contanto que esteja elle em condições de satisfazer as necessidades da população.

Um SNR. Deputado – A mesma opposição soffreu

Borba.

O SNR. LABRE.—No tempo dos conservadores foi apresentada n'esta casa uma medida identica, a qual soffreu impugnação, e teve de naufragar porque entenderam que iria diminuir as rendas da camara da Capital; sempre a mesma ideia egoistica embaraçando uma medida de alta conveniencia, de instrucção, política e economia local.

A camara municipal de Manáos, tem actualmente uma renda de cento e tantos contos de réis; pergunto: quem paga a illuminação, o calçamento das ruas, e outros serviços municipaes?

E' a provincia.

Quem está mandando fazer pontes, caixas de agoa, mercados e outros edificios municipaes?

E' a provincia.

Que applicação tem a grande renda, que o municipio aufere dos contribuintes, se todos os serviços, que lhe pertencem, correm por conta da fazenda provincial?

Vou de novo provar a necessidade que temos de

um centro de autoridades no rio Purús.

O que foi previsto desde muito tempo e dou por testemunho uma pessôa insuspeita, que presidio os destinos desta provincia, o Sr. Dr. Jacy Monteiro affirmou no relatorio com que passou a administração em 26 de Maio de 1877.

Fallava elle da administração da justiça no interior da provincia o que passo a ler. (Lê):

"Outro rio que carece ser separado do termo da capital é o Purús igualmente pela sua população e pela distancia.....

"Sendo, como são, tão extensas as comarcas e os mesmos municipios da provincia, principalmente a comarca da capital que com um unico termo abrange um N'aquelle tempo já dizia o Snr. Dr. Jacy Monteiro que a população do Purús se estendia até 300 leguas da capital, porém hoje vai a 500 e mais leguas.

Foi esta a razão que motivou dizer ser nulla a acção da lei na região do Purús em consequencia de sua longitude da capital, apoiando-me na autoridade do Sr. Dr. Jacy Monteiro, de cuja falla passo a lêr ainda alguns topicos. (Lê):

« Aquellas remotas paragens ou não alcança a influencia da autoridade ou quando chega é já tardia e por isso mesmo fraca e quasi sempre impotente.

« De semelhante estado de cousas resulta que fica impune grande numero de crimes graves, e a impunidade acoroçôa a pratica de outros crimes. »

Na segunda discussão do projecto provei isto mesmo que acabo de lêr accentuando mais que, aqui, só se concluiu regularmente um processo do rio Purús, por me haver interessado pela sua conclusão, envidando todos os esforços, afim de que as testemunhas viessem á capital depôr no dito processo, pagando as passagens dellas, de vinda e volta, á minha custa, e sustentando-as em sua estadia aqui.

Em 1877 o Snr. Jacy Monteiro, ao passar a administração da Provincia ao Snr. Agesiláo Pereira da Silva, lembrava a necessidade da criação de um termo no Purús; como, pois, póde negar-se hoje essa medida em vista do grande accrescimo da população, que tem subido a mais de 200 %?

O facto de diminuir as rendas da capital com a divisão do municipio não é razão procedente para a opposição injusta e desabrida dos meus nobres collegas ao projecto. Convém que se dê autonomia propria ás populações do interior.

O filho nem sempre deve estar debaixo do poder

patrio; chegando a idade legal tem direito á sua emancipação, separando-se da tutella paterna.

O mesmo succede aos povos, desde que chegam á um certo gráu de poder e força adquirem o direito á sua independencia, e a governar-se por si mesmo, constituindo-se em Municipio, Comarca, Provincia e ora em Estado ou Nação.

A população do Purús augmenta consideravelmente de dia em dia, occupando uma vasta extensão de territorio, e proporcionalmente diminuem os meios de acção, que pódem contel-a ao abrigo da lei.

Em breve se tornará difficillimo, senão impossivel a acção da justiça naquelle rio, que ficará entregue á uma verdadeira anarchia.

Quer o meu nobre collega que não seja installada villa no lugar sem que tenha casa de camara e cadeia.

Isto Snr. Presidente, é dar e não dar; vota-se a creação da villa, fazendo depender sua installação do cumprimento da condição da existencia de casa de camara e cadeia no lugar; pergunto: quem ha de satisfazer esta condição, edificando predios apropriados para esse mistér?

Serão os particulares, a camara municipal ou a provincia?

Os particulares não, por não terem obrigação, a municipalidade tambem não, por não ter ainda existencia no lugar, por falta de sua installação, e nem tão pouco a provincia por não haver centro de autoridades.

E' por isso, que tenho dito serem os nobres deputados injustos para com o Purús.

Semelhante condição importa não dar, illudindo indefinidamente a execução da lei; esta condição negativa nullifica o fôro de Villa, que se concede ao Purús.

A necessidade indicará os meios para chegar-se aos fins.

Installada a villa, a camara municipal, que fôr eleita, procurará casa para suas sessões e trabalhos, até que possa ter seu Paço.

A Provincia á requisição de autoridades autorisará

a edificação de uma cadeia no lugar, ficando assim satisfeito o serviço publico.

Quanto á falta de qualificação de votantes na freguezia, notada por um nobre collega, já dei resposta cabal por occasião da 2.ª discussão deste projecto.

Se o projecto em discussão fôr convertido em lei só poderemos ter eleição para vereadores e juizes de paz em 1.º de Julho de 1882 pela nova reforma eleitoral; tendo a camara municipal de installar-se em 7 de Janeiro do anno de 1883, e até que o novo municipio tenha seu orçamento, a camara municipal da capital irá gozando os beneficios das rendas, e será tempo bastante para estabelecer equilibrio em sua receita e despeza, podendo viver com largueza dos seus proprios recursos.

Tenho concluido. (Muito bem).

Modificado, como foi, o projecto da lei com a condição do art. 3.º, de só poder ser installado o municipio quando dispozesse de predios para—Casa da Camara e Cadeia,— o Coronel Labre submetteu-se a tal exigencia. Porém, homem de principio e de acção e que toda a bôa vontade dedicara ao local onde empregou grande parte de sua existencia e despendeu capitaes, removeu aquelle embaraço conseguindo duas casas para os fins da lei: uma foi offerecida pelo cidadão Manoel Alves Carneiro Junior e outra parece que foi offerecida por elle proprio. Na offerecida por Alves Carneiro não se effectuou a installação da villa porque estava em concerto.

A' vista dessas dadivas mandou-se fazer a primeira eleição, sendo eleitos vereadores os Snrs. Antonio Rodrigues Pereira Labre, P.º Francisco Leite Barbosa, Manoel Alves Correia Junior, João Gabriel de Carvalho e Mello, Levindo Felix Guimarães e João Thury da Silva Brabo.

Assim, vio o Coronel Labre coroado de exito o seu tentamen, com a inauguração official e solemne da villa, no dia, 7 de Março de 1886, pelo então Vice-Presidente em

exercicio de Presidente da Camara Municipal de Manáos, Dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista.

O territorio do novo municipio, ficou separado do da Capital e comprehendeu as Freguezias da Labrea e Santo Antonio do Inician, com os seus respectivos limites.

Para a inauguração da Villa, o Presidente da Provincia, Dr. Ernesto Adolpho de O. Chaves, expediu o seguinte acto:

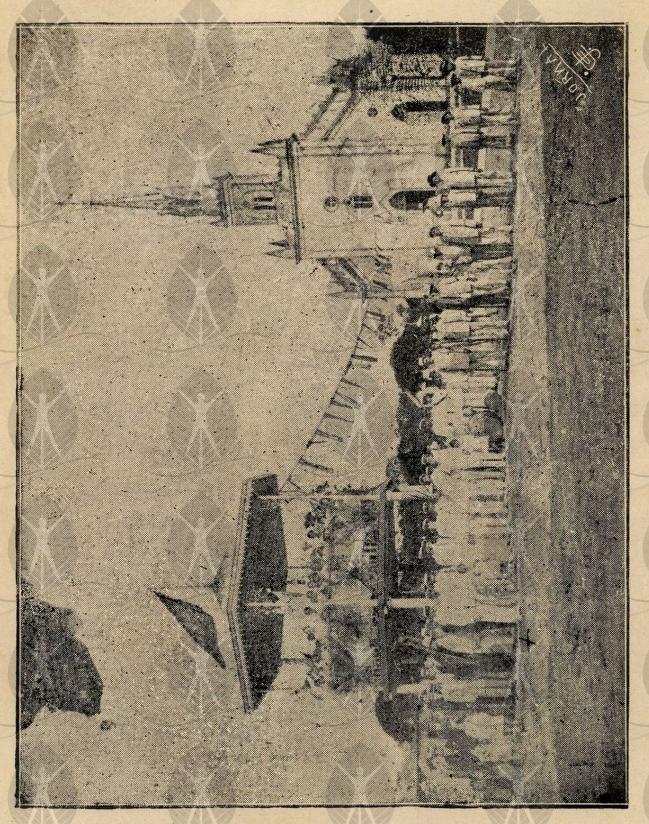
3.ª Secção n.º 37. – O Presidente da Provincia, em cumprimento da lei provincial n.º 523 de 14 de Maio de 1881, que elevou á cathegoria de Villa na freguezia da Labrea no Rio Purús, e tendo em vista o Aviso do Ministerio do Imperio n.º 5.114 de 24 de Dezembro do anno proximo passado: Resolve marcar a primeira Dominga de Março proximo vindouro para ter logar a installação da referida Villa; e determina, nos termos do Decreto de 13 de Novembro de 1832, que para sua inauguração se observem as instrucções seguintes: Primeira - A Camara Municipal da Capital, logo que tenha conhecimento destas instrucções, expedirá aviso por escripto aos Vereadores eleitos para a nova Camara fazendo tudo publico por editaes. Segunda - No dia designado o Presidente da Camara Municipal da Capital, com o seu Secretario, comparecerá no local da nova Villa, onde ás horas marcadas achando-se reunidos os Vereadores eleitos no Paço da Camara, lhes deferirá juramento e os empossará, fazendo lavrar em livro proprio o auto de sua inauguração, que elle e os juramentados assignarão e no qual se consignarão a resolução legislativa que creou a nova Villa, a designação de seus limites, o juramento e posse dos Vereadores e se publicará o auto por editaes. Terceira – A nova Camara assim empossada passará a eleger os seus Presidente e Vice-Presidente, nos termos do artigo 190, ultima parte do regulamento que baixou com o Decreto n.º 8213 de 13 Agosto de 1881. Quarta-Eleito o Presidente da nova. Camara empossada, e tomando assento no topo da mesa, proclamará que se acha constituida a Villa da Labrea, em virtude da lei provincial n.º 523 de 14 de

Maio de 1881. Quinta—A nova Camara passará immediatamente a nomear os empregados de sua competencia e ordenará a arrecadação das contribuições de seu municipio, segundo o orçamento votado para a Camara Municipal da Capital, de que foi desmembrado todo o seu territorio, e isso emquanto o poder legislativo provincial não deliberar o contrario. Sexta—A nova Camara fará extrahir pelo seu Secretario, copia authentica da acta de sua inauguração, para ser remettida a esta Presidencia. Cumpra-se e communique-se. Palacio do Governo do Amazonas, Manáos, 22 de Janeiro de 1886.—Ernesto A. de Vasconcellos Chaves. Conferido—José Fernandes Pimenta. Está Conforme—Raymundo d'Almeida Pimentel, official archivista.»

O auto da inauguração da Villa é o seguinte:

"Auto da installação da Camara Municipal da Villa da Labrea.

Aos sete dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1886, nesta freguezia de Nossa Senhora de Nazareth da Labrea, á praça Nazareth, em uma das salas do predio do Reverendo Padre Francisco Leite Barbosa, por achar-se em concerto o predio destinado para Paço Municipal, presente grande concurso de povo, ás 10 horas da manhã compareceu o Snr. Dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista, Vice-Presidente da Camara Municipal de Manáos. e tomando assento no topo da mesa, collocada ao centro, e occupando eu Manoel Brigido dos Santos, Secretario da mesma Camara, logar em outra a direita, ordenou que procedesse a chamada dos cidadãos eleitos vereadores para a Camara Municipal da Villa da Labrea, convocados por edital e officio de 26 de Janeiro do corrente anno. Feita a chamada compareceram os Senhores Commendador João Gabriel de Carvalho e Mello, Coronel Antonio Rodrigues Pereira Labre, Capitão Manoel Alves Moreira Junior, Padre Leite Francisco Barbosa e Alferes Leopoldino Felix Guimarães, faltando por motivo justificado o Major Jacvntho Corrêa da Silva Boti-



TIRO BRAZILEIRO DA LABREA e diversas pessôas gradas. (O que está marcado com uma cruz é o actual Superintendente Municipal Dr. DOMINGOS PINHEIRO)



nelly e por fallecimento o Capitão João Fleury da Silva Brabo. O Snr. Dr. declarou que, a vista do artigo 22 § 6.º da lei n.º 329 de 9 de Janeiro de 1881, havendo numero legal de cidadãos eleitos vereadores para funccionarem em Camara, que elle em observancia ao aviso do Ministerio do Imperio de 24 de Dezembro de 1885, instrucções de 22 de Janeiro do corrente anno. baixadas pelo Ex.mo Snr. Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, Presidente desta Provincia, e termos do decreto de 13 de Novembro de 1832 passava a dar cumprimento a lei Provincial n.º 523 de 14 de Maio de 1881, que elevou a cathegoria de Villa a freguezia da Labrea. E logo por mim Secretario, foram lidos o Aviso e Instrucções citadas e officio da Presidencia da Provincia que os acompanhou datado de 22 de Janeiro ultimo e a referida lei Provincial n.º 523 de 14 de Maio de 1881, que elevou a cathegoria de Villa a freguezia da Labrea. E logo por mim Secretario foram lidos o Aviso e Instrucções citadas e officio da Presidencia da Provincia que os acompanhou, datados de 22 de Janeiro ultimo e a referida lei Provincial n.º 523 de 14 de Maio de 1881, que assim dispõem: Artigo 1.º-Fica elevada a freguezia de Nossa Senhora de Nazareth da Labrea a cathegoria de Villa com a denominação de Villa da Labrea. Art. 2.0 - O municipio da Labrea é separado da Capital e comprehenderá as freguezias da Labrea e Santo Antonio do Inician com os seus respectivos limites. Art. 3.º −O novo municipio da Labrea só será installado depois que a séde da actual freguezia possuir predio nas condições de poderem servir para casa de Camara e cadeia. Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrario. Finda a leitura do expediente e da lei Provincial, o Snr. Dr. Presidente com as formalidades do estylo passou a juramentar cada um dos vereadores, pondo elles sua mão direita em um dos livros dos Santos Evangelhos e proferindo a seguinte formula da lei: Juro aos Santos Evangelhos desempenhar as obrigações de vereador da Camara da Villa da Labrea e de promover tudo quanto em mim couber os meios de sustentar a felicidade publica. Em seguida tomando os vereadores juramentados

posse dos logares que lhes competiam, o Snr. Dr. Presidente declarou em voz alta: que estavam juramentados e empossados os vereadores eleitos acima nomeados para a Villa da Labrea, a qual fôra creada pela citada lei Provincial n.º 523 de 14 de Maio de 1881, limitando-se segundo a lei Provincial n.º 607 de 26 de Maio de 1883, o novo municipio da Labrea desmembrado do da capital, ao Sul com a Bolivia, ao Norte com a comarca de Manáos pela bocca de cima do Abupary, fronteira a praia do Purupurú Cauéra a margem esquerda do Baixo Purús e a margem direita pela boca do lago Maguary abaixo da mesma praia, a Leste com a comarca do rio Madeira e a Oeste com a do rio Solimões: e finalmente recommendou aos povos separados da jurisdição da Camara Municipal da Capital que houvessem nos limites da lei de prestar obediencia ás decisões dos vereadores juramentados e empossados, logo que fosse constituida a Villa da Labrea. E para que a noticia da presente installação corra e chegue ao conhecimento de todas as autoridades e dos jurisdicionados da nova Camara da Labrea, o Snr. Dr. Presidente mandou lavrar este auto o que constará por editaes na imprensa e affixado na nova Villa nos logares do costume; extrahindo-se uma copia para ser remettida ao Presidente da Provincia; do que tudo para constar, eu Manoel Brigido dos Santos, Secretario da Camara Municipal da Capital, lavrei o presente auto que vae assignado pelo Snr. Dr. Presidente, vereadores presentes e juramentados e por mim que o escrevi. - Pedro Regalado Epiphanio Baptista, Vice-Presidente da Camara de Manáos em exercicio de Presidente. O vereador Antonio Rodrigues Pereira Labre. O vereador João Gabriel de Carvalho e Mello. Manoel Alves Corrêa Junior, vereador. Leopoldino Felix Guimarães, vereador. Padre Francisco Leite Barbosa, vereador. Manoel Brigido dos Santos, Secretario da Camara de Manáos. Pessôas presentes ao acto:

Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, Miguel Leite Barbosa, Armando Arthur dos Reis Rayol, Antonio Jacyntho Cavalcanti, José Leonilio Guedes, Sirvina Maria

do Valle, Raymunda Nonnato Vieira, Philomena Salvina de Mendonça, Felicidade Leite, Candida Amelia de Hollanda, Miguel Quintino, Alves Corrêa, Antonio Teixeira de Souza, Sinval Marques de Andrade, José Regalo Braga Junior, João Rodrigues Torres, Narcizo de Barros Albuquerque, Raymundo Guedes Monteiro, Maria Sebastiana Cavalcante, Cosma Freire Cavalcante, Amancio Cavalcante de Albuquerque, Raymundo de Oliveira Senna Freitas, Joaquim Ferreira de Mello, José Antonio Filgueira, Joaquim José Duarte Campos, Luiz Antonio Ferreira Campos, Antonio Moreira Costa, José Quintino Alves Corrêa, Lucio Nunes Ferreira, Vicente Ferreira Nunes de Paula, José Ferreira de Mello, Julião C. da Silva Netto, Francisco Alves de Mello, José Alves Pereira, Francisco de Paula Duarte, Conrado Henrique da Cunha, Pedro Roque Italiano, Raymundo Appolonio do Valle, A. Alves Corrêa, José Gomes de Andrade, José Thomaz de Aquino, E. de Barros Feitosa, Bento de Barros Albuquerque, Tenente Francisco da Costa Fonseca, Rodolphiano José Braga, João Nepomuceno, Francisco Baptista da Silva, Maria Sebastiana Cavalcante, Cosme Ferreira Cavalcante de Albuquerque, José Anacléto Zuany, Joaquim Freire de Mello.

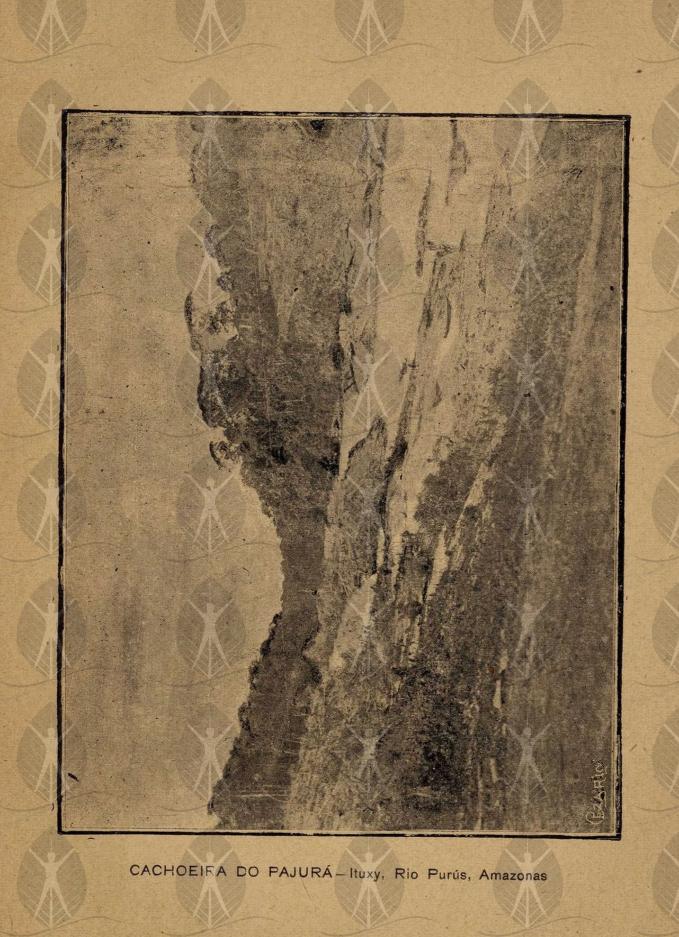
Em tempo. Tendo ás 12 horas do dia comparecido o Sr. Vereador Jacyntho Corrêa da Silva Botinelly o Sr. Dr. Presidente convidou-o a prestar juramento, o que em acto continuo fez perante a Camara Municipal que se achava juramentada e empossada. Eu, Manoel Brigido dos Santos, Secretario da Camara Municipal de Manáos fiz a presente declaração. Jacyntho Corrêa da Silva Botinelly.

Fica sem effeito a declaração que começa pela palavra em tempo, não tem valor por falta de auctorisação minha e não se ter comprehendido que eu dissera que o vereador Major Jacyntho Corrêa da Silva Botinelly que havia chegado depois do auto lavrado, podia ser juramentado na primeira sessão da Camara immediata á posse e juramento de que consta o auto retro por mim fiscalisado e mandado lavrar pelo Snr. Secretario.

Labrea, 7 de Março de 1886.

a) Pedro Regalado Epiphanio Baptista.»







JUSTIÇA LOCAL

Estabelecimento do fôro civil e conselho de jurados. — Delegacia de Porlicia. — Agencia de Correio. — Creação e installação da comarca. — Officios de justiça. — Alteração de limites.

Até depois da installação da villa, a justiça, que julgava as pendencias, que punia os crimes e contravenções das leis, que amparava os direitos individuaes e de propriedade, era a da Capital.

Imaginem-se as difficuldades com que luctaram os que dessa justiça careciam, rezidindo na villa ou em outro ponto do municipio, onde tinham grandes interesses a salvaguardar, principalmente sabendo-se que, em muitos casos, os prasos são fataes, para as acções; tinham os interessados que vir a Manáos, procural-a!...

Essa necessidade já era encarecida pelo Coronel Labre em seus discursos, na Assembléa Provincial, em 1881.

Muitos crimes ficaram impunes e por isso delinquentes em liberdade, apadrinhados pelo *habeas corpus*, na impossibilidade de formarem-se, aqui em Manáos, os respectivos processos, estando as testemunhas no Purús.

Era indispensavel tornar a justiça ao alcance dos que d'ella precisavam.

*O primeiro passo dado, para isso, foi o acto de 24 de

Janeiro de 1887, do Presidente da Provincia, Major Clementino José Pereira Guimarães, creando o fôro civil e o conselho de jurados, na Labrea, "visto nella se ter apurado 120 jurados conforme a lista enviada pelo Dr. Juiz de Direito da Capital ».

Foi então nomeado, em 14 de Fevereiro, 1.º supplente de Juiz municipal e entrou em exercicios em 3 de Março d'aquelle anno, o Dr. em medicina, Henrique Leite Barboza. Foram nomeados 2.º e 3.º supplentes, respectivamente, Orestes Cidronio da Silva e Eloy Torres Costa. Os supplentes, a esse tempo, eram meros preparadores; não julgavam.

A nomeação do Juiz effectivo dependia do governo central. Essa nomeação deu-se já na Republica e recahio no Dr. José Pires da Fonseca, por acto de 24 de Outubro de 1890.

Com o fim de alargar a acção da justica e facilitar o casamento civil, a lei judiciaria n.º 333 de 14 de Fevereiro de 1901, creou os logares de adjunctos de Juiz municipal, nos districtos dos termos, fóra da séde do juizado.

Em virtude dessa lei foram creados, no termo da Labrea, pelo art. 4.º do Decreto n.º 481 de 11 de Abril do mesmo anno, oito districtos, com a numeração de 1.º a 8.º assim

divididos:

"O 1.º começará na margem superior da fóz do lago Vista Alegre até a fóz do Paciá, tendo por séde o logar Assahytuba.

O 2.º começará na margem superior da fóz do rio Ituxy

até Sepatiny, tendo por séde Aracaty.

O 3.º comprehende o espaço que vae do Sepatiny á Cachoeira, tendo por séde Vutanahan.

O 4.º começa na Cachoeira e termina na fóz do Pau-

hiny, tendo por séde Ajuricaba.

O 5.0 comprehende todo o rio Pauhiny, tendo por séde a Bocca do Breu.

O 6.º começa na margem superior da fóz do Pauhiny, e termina na fóz do Inauhiny inclusive este rio, tendo por séde o logar Canacury.

O 7.º abrange o espaço que vae da fóz do Inauhiny á

bocca do Vaco exclusive, tendo por séde Arapixy.

O 8.º comprehende da margem superior da fóz do Vaco, inclusive este rio até Barcellona...

Mais tarde, pelo Decreto nº 655 de 18 de Janeiro de 1904, foram creados, no mesmo termo, mais districtos judiciarios, com a denominação de 8 e 9, (*) "estendendo-se, o primeiro, da fóz do Ituxy até o rio Jovine, com séde em S. Paulo do Perequeté; o segundo da fóz do Jovine para cima, com séde no logar Pajurá."

No mesmo anno, pelo Decreto n.º 671 de 27 de Julho, foi creado ainda "o novo districto judiciario, do termo da Labrea, comprehendendo a margem direita do rio Purús desde Trombetas até Igualdade, inclusive estes logares, e a margem esquerda do mesmo rio, desde Paunã até Hyutanahan, inclusive tambem estes logares."

O territorio do Estado é grande e por todo elle existe espalhada a população, empenhada na extracção de productos naturaes, em logares distantes da séde dos termos ou comarcas. Por motivos diversos, os que pretendem casar-se, deixaram de o fazer por que não podiam ir onde está o Juiz; ou realizam o enlace perante o padre, que apparece por esses logares. E' um casamento sem valor perante a lei, portanto realizado em prejuizo da legitimação dos filhos e da successão

^(*) Sem duvida ha engano na numeração destes districtos, que deve ser 9 e 10 pois que o 8.º já havia sido creado anteriormente.

de herança. Eu considero bom o casamento religioso, mas considero indispensavel o civil.

Era preciso facilitar a legitimação da prole por esses logares afastados das cidades e villas, onde o laborioso cidadão não pode ir. A lei n.º 333 de 14 de Fevereiro de 1901, veio attender a essa necessidade, creando os logares de adjunctos de Juiz municipal, em districtos ou termos que são divididos e subdivididos, conforme a necessidade e dando-lhes competencia para presidirem os casamentos civis.

No termo da Labrea, como se vê acima, ha onze districtos.

* *

Pela lei n.º 607 de 24 de Maio de 1883, foi creada a "Comarca do Rio Purús," com séde na Labrea e com os seguintes limites: "ao Sul com a Bolivia; ao Norte com a comarca de Manáos, pela bocca de cima do Abufary, fronteira á praia do Purucáuêra, a margem esquerda do Baixo Purús e a margem direita, pela bocca do lago Maguary, abaixo da mesma praia; a Leste com a comarca do Rio Madeira e a Oeste com o rio Solimões."

Essa mesma lei creou o cargo de tabellião de notas, accumulando os officios de escrivão do crime, civel, ausentes, residuos e capella, jury e execuções commerciaes. Foram esses cargos providos pelo Tenente-Coronel Amancio Cavalcante d'Albuquerque.

A installação da comarca teve logar a 2 de Abril de 1890, no regimen republicano, com a posse do Juiz de Direito Dr. Octavio Affonso de Mello, nomeado por Decreto de 14 de Janeiro desse anno.

O cargo de promotor publico foi provido pelo cidadão Manoel de Castro Paiva, nomeado por acto de 24 de Janeiro e empossado quando o foi o Juiz de Direito.

A 1.ª nomeação para Delegado de Policia recahiu no

alferes do exercito, Francisco de Paula e Sousa, que tomou posse do cargo a 1.º de Maio de 1887.

Creada a Agencia do Correio, foi nomeado agente e entrou em exercicio o Snr. Francisco de Paula Martins.

A lei de 18 de Junho do referido anno, sob n.º 769 creou o 2.º tabellionato, que accumula, por distribuição, os cargos de escrivão do crime, civel, orphãos e, privativamente, os de execuções crimes, ficando desmembrada esta ultima, das funcções do primeiro tabellião.

Com a creação da villa do Antimary, actualmente Floriano Peixoto, pelo Decreto n.º 67 de 22 de Outubro de 1890, os limites do municipio da Labrea, no Alto Purús, baixaram para o rio Inauhiny, á margem esquerda e a linha d'ahi tirada para a direita do Purús.

Outra lei posterior, o de n.º 148-A de 1.º de Junho de 1896, creou o municipio de Canutáma e os limites da Labrea, no Baixo Purús, passaram a ser o rio Mory, á margem direita e o Pataputáua á esquerda. Estes limites foram ractificados pela lei n.º 833 de 9 de Outubro de 1915.

* *

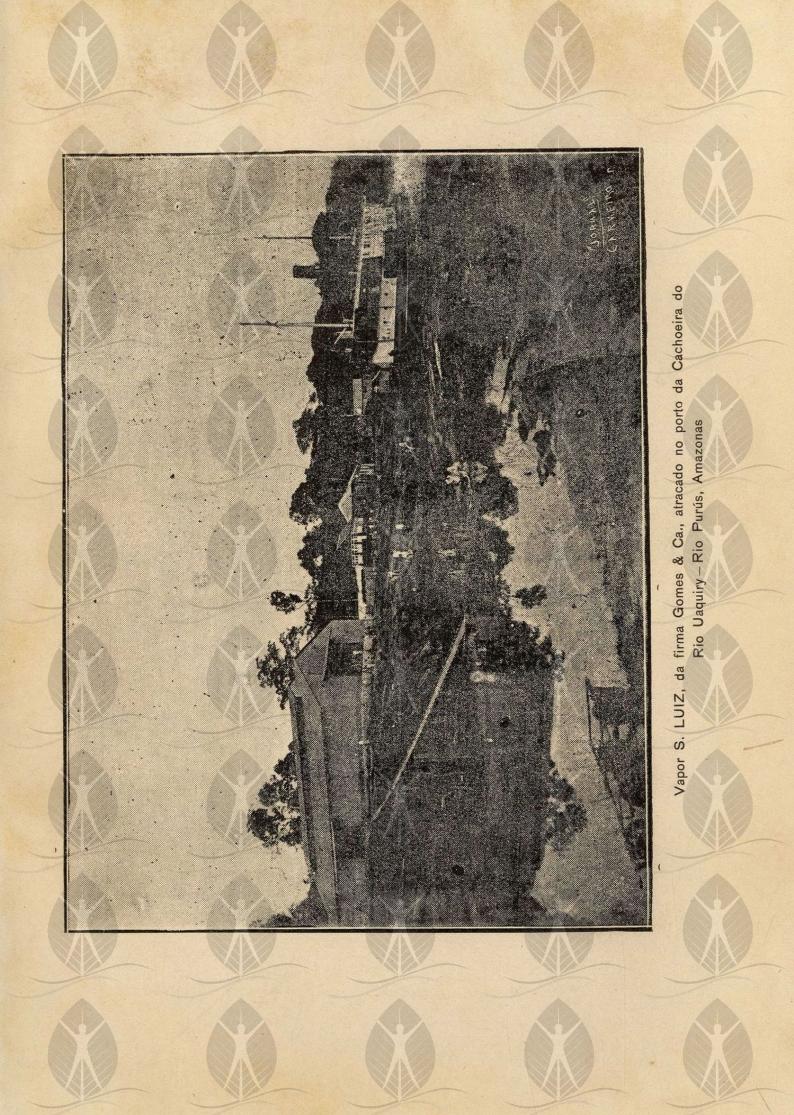
Pela carta de Ermano Stradelli vê-se que o municipio da Labrea, assim constituido, tem por limites: ao N. e a L. os municipios de Canutama e Teffé; ao S. os de Humaythá e Floriano Peixoto; O. com o de S. Philippe. Segundo esse mappa, o municipio está situado entre 21º e 27' O. longitude; e entre 7º 10' 30" de latitude meridional, medindo uma superficie, ali figurada, de 280.508.346.360.^{m2}

Quanto ao ensino, verifica-se que foram creadas na séde, duas escolas publicas, pela Provincia, estando outras situadas fóra dali. Das leis municipaes consta que foram creadas mais doze, sendo tres na cidade e nove nos seguintes logares: Cainahan, Quicihan, Terruhan, Assahytuba, Sepa-

tiny, Providencia, Sebastopol, Paraizo e Baluarte.

A' margem direita do Ituxy, não longe da sua fóz, existiu uma missão dirigida por Franciscanos Observantes, destinada a catechese dos indios, por ali então existentes, e cuja fundação parece ter tido logar em 1878. Viajando por essa região, apenas tive noticia de seu desapparecimento, affirmando-se em consequencia da insalubridade do rio.







A PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA NA LABREA

A proclamação da Republica.—A junta governativa da capital envia circulares.—Adhesão da camara.—Proclamação.—Dissolução desta.—Nomeação
de dirigentes do Municipio.—A Constituição de 1892 e a Lei n.º 33.—A primeira eleição republicana municipal.

Com a noticia da proclamação da Republica no Brasil, a 15 de Novembro de 1889, noticia chegada á Manáos a 21 desse mez, foi apeiado do poder o Presidente da Provincia em exercicio, Dr. Manoel Francisco Machado, sendo constituida uma junta governativa composta dos Snrs. Tenente-Coronel Antonio Florencio Pereira do Lago, Commandante das Armas; Capitão de Fragata Manoel Lopes da Cruz, Commandante da Flotilha; e do professor Dr. Domingos Theophilo de Carvalho Leal. Esta junta expediu circulares ás Camaras Municipaes, dando-lhes conhecimento do extraordinario facto succedido no Paiz. Achava-se, a esse tempo, na Presidencia da Camara da Labrea, o vice-presidente, Miguel Leite Barboza, que recebendo a circular, respondeu-a nos seguintes termos:

"Paço da Camara Municipal da Villa da Labrea, 31 de Dezembro de 1889.

Ill.mos e Ex.mos S.rs. – Em resposta á circular de 22 de Novembro de 1889, em que communicavam á Camara

Municipal da villa da Labrea a nova forma de governo admittida e acceita no paiz, cabe-me a honra de responder, como vice-presidente ora presente nesta localidade, que explendidamente foi recebida a circular referida, tornada publica, e mais pormenores communicados por jornaes e cartas aos habitantes do municipio. Não podendo o abaixo assignado fazer-se responsavel pela opinião de alguns collegas seus, aguarda a sessão ordinaria de 7 de Janeiro, em que, patente aos olhos da Municipalidade o estado actual dos negocios do paiz, ella responderá a circular já mencionada; todavia o abaixo assignado, vice-presidente, como é da Camara Municipal da Labrea, por si e por grande maioria de seus municipes, assim como totalidade dos empregados d'esta corporação, garanto ao governo provisorio do Estado Federal do Amazonas prompta e leal adhesão aos principios republicanos, verdadeiramente acceitos no paiz.

O governo provisorio, incluso a esta, encontrará um manifesto feito pelo abaixo assignado, diversos funccionarios publicos nesta localidade e totalidade dos empregados camararios, muitos cidadãos conspicuos, que adherem completa e sem restricção ao governo do paiz. Deus guarde a V. Ex.as e Ill.mos Ex.mos S.rs Tenente Coronel Antonio Florencio Pereira do Lago, Capitão de Fragata Manoel Lopes da Cruz e Dr. Domingos Theophilo de Carvalho Leal, D. D. membros do governo provisorio do Estado Federal do Amazonas. (a) Miguel Leite Barbosa."

"MANIFESTO PUBLICADO"

Paço da Camara Municipal da villa da Labrea, 30 de Dezembro de 1889.

Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

Em nome destas tres expressões, com completa alegria de coração acceitam a reforma consumada a 15 de Novembro, acceitam o governo estabelecido no paiz, e juram manter integral e verdadeiramente a Republica

Federal tal qual está, aguardando todavia e acatando desde já todo e qualquer melhoramento estabelecido pela Assembléa Geral Constituinte. Foi este dado e passado no Paço da Camara Municipal da Labrea, aos 30 dias do mez de Dezembro de 1889. Eu, Francisco Raymundo de Senna, Secretario da Camara, o escrevi e assigno. Miguel Leite Barbosa, Francisco Raymundo de Senna, Salustiano Evangelista da Silva, Cadete Gerson Messias Corrêa, Agrimensor; seguem-se outras assignaturas.

Em virtude da transformação operada no Paiz, foi a Camara Municipal, então em exercicio, dissolvida pelo Decreto n.º 2 de 8 de Janeiro de 1890, e nomeados para gerir o Municipio, provisoriamente, Superintendente o Coronel Antonio R. P. Labre e Intendentes, Vicente Pereira da Rocha e João Raymundo Sobrinho.

Em virtude dessa nomeação, a antiga Camara entregou os negocios municipaes aos nomeados, lavrando-se, por essa occasião, a seguinte acta:

"Termo de entrega e posse da Intendencia Municipal da villa da Labrea.

Aos 31 dias do mez de Janeiro de 1890, na sala das sessões da Intendencia Municipal, ahi presente o cidadão ex-vice-presidente da extincta Camara Municipal, por este foi declarado, que em vista das ordens do governador deste Estado, contida em officio de 8 de Janeiro corrente, convidava aos cidadãos nomeados para a referida Intendencia, Antonio Rodrigues Pereira Labre, José Raymundo Sobrinho e Vicente Ferreira da Rocha a assumirem a suprema direcção dos negocios municipaes, pondo elle vice-presidente a sua disposição todo e qualquer dado que tivesse, alem do seu conhecimento aprendido sobre os negocios municipaes. E, como estivessem presentes nesta occasião os cidadãos nomeados foram elles empossados de seus respectivos cargos

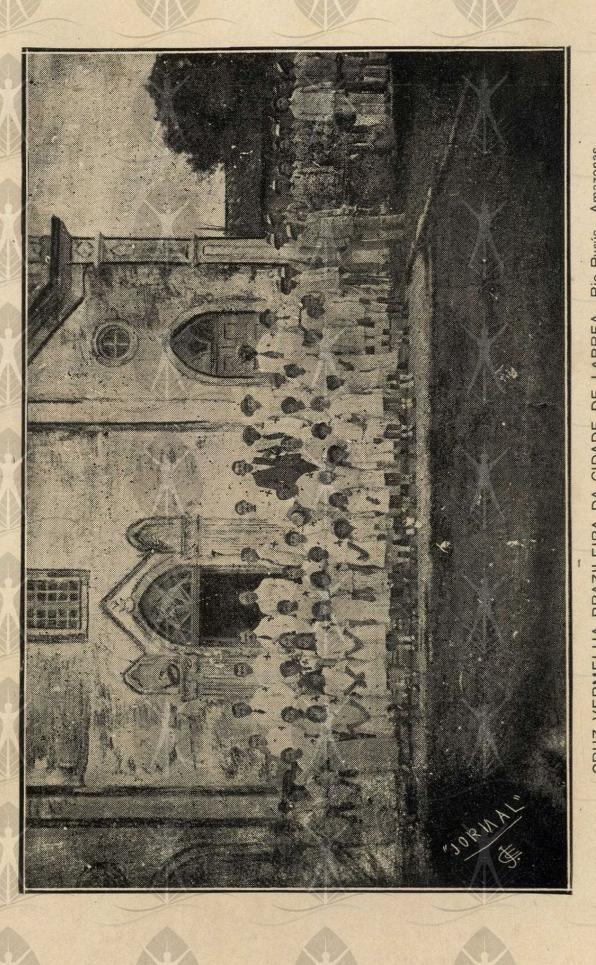
a convite do ex-vice-presidente e a contento dos cidadãos que a este acto assistiram e que o assignam commigo secretario, que o fiz e igualmente assigno.—Francisco Raymundo de Senna, secretario; Miguel Leite Barbosa, Antonio Rodrigues Pereira Labre, superintendente; José Raymundo Sobrinho, intendente; Vicente Ferreira da Rocha, intendente; João Bernardo Evangelista, Gustavo Ernesto dos Santos Brigido, jornalista; Manoel Antonio Lisboa, Joaquim Ferreira de Mello, Luiz Macario Pereira do Lago, Gerson Messias Corrêa, Collatino Placido de Carvalho, Innocencio Lopes Guanabara, e outros".

As funcções municipaes passaram a ser regidas pelo Decreto n.º 5 de 10 de Janeiro do mesmo anno, baixado pelo primeiro governador, Dr. Augusto Ximenes Villeroy.

Organizado o Estado pela Constituição de 23 de Julho de 1892, e reguladas as funcções municipaes pela Lei n.º 33 de 4 de Novembro desse anno, fez-se a primeira eleição para os cargos de dirigentes e legisladores do municipio, a 25 de Janeiro de 1893, sendo eleitos, Vicente Ferreira da Rocha, superintendente e Miguel Leite Barbosa, João da Costa Mesquita, Philadelpho Corrêa de Alencar e João Dantas Moreira Pinheiro.

A posse da nova Intendencia realizou-se a 27 de Fevereiro de 1893, lavrando-se nessa occasião a seguinte acta:

"Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1893, quinto da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no Paço da Intendencia Municipal da Villa da Labrea, ás onze horas da manhã, sob a superintendencia do cidadão Major Vicente Ferreira da Rocha, presente o mesmo e o cidadão intendente Philadelpho Corrêa de Alencar, foi declarada aberta a sessão. O Snr. Superintendente usando da palavra declarou que a presente sessão tem por fim empossar a nova Intendencia eleita no dia 25 de Janeiro proximo findo, a qual tem de servir durante o quatriennio de 1893 a 1897.



CRUZ VERMELHA BRAZILEIRA DA CIDADE DE LABREA-Rio Purús-Amazonas



Em seguida designou o intendente Philadelpho Corrêa de Alencar para convidar os cidadãos eleitos João da Costa Mesquita, João Dantas Moreira Pinheiro, que se achavam na ante-sala, para tomarem posse dos respectivos cargos, prestando juramento o intendente Alencar.

Reunida assim a maioria dos membros da Intendencia eleita sob a presidencia provisoria do intendente mais votado João Dantas Moreira Pinheiro, por este foi aberta a sessão e convidados os intendentes presentes para elegerem o presidente e vice-presidente da mesma Intendencia.

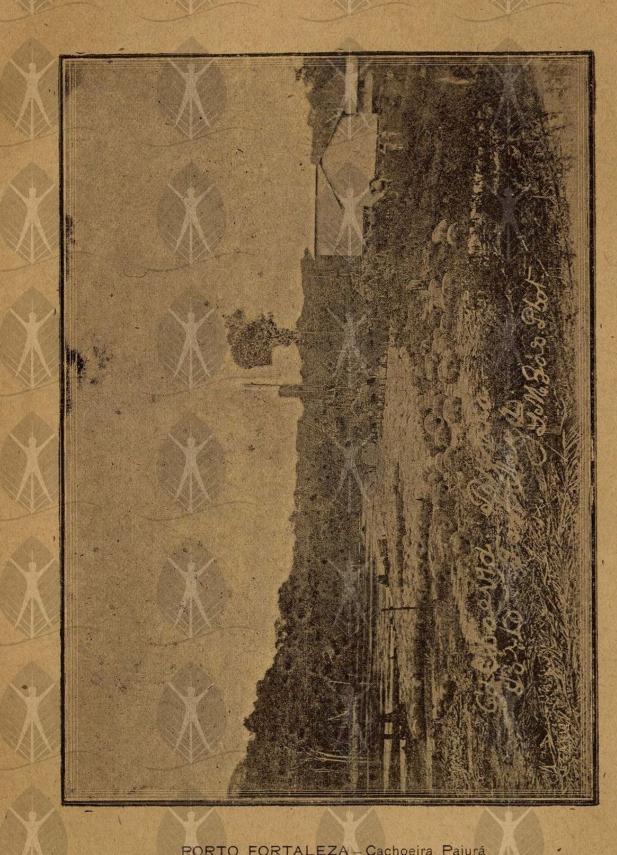
Feita a eleição obtiveram votos para presidente o cidadão eleito Major Miguel Leite Barbosa e para vice-presidente o cidadão João da Costa Mesquita.

Não se achando presente o presidente eleito, Miguel Leite Barbosa assumiu a presidencia o vice-presidente João da Costa Mesquita, que, acto continuo, declarou aberta a sessão e convidou o cidadão Major Vicente Ferreira da Rocha para prestar a promessa do estylo do cargo de superintendente para o qual foi ultimamente eleito.

Em seguida convidou as pessõas presentes que o quizessem, fallar sobre tão importante assumpto. Pedindo a palavra, que foi concedida, o Snr. superintendente Major Vicente Ferreira da Rocha, declarou em uma simples allocução, que tendo sido eleito superintendente desta municipalidade, não podia deixar de saudar o dia de hoje, que, com a posse da nova Intendencia representa a autonomia de um povo, que de agora em diante vae gosar dos direitos que lhe confere a Lei n.º 33 de 4 de Novembro do anno passado, terminando por um viva ao Municipio, no que foi correspondido pelas pessõas presentes. Em seguida fallaram largamente sobre o assumpto o Juiz de Direito da Comarca, Dr. Sindolpho de Assumpção Santiago e o professor publico da Villa Simplicio da Cruz Ribeiro.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a presente sessão, mandando o Snr. vice-presidente lavrar a presente acta que vae assignada por todos os membros da Intendencia e pelas pessôas pre-

sentes que o quiserem. Eu, Sinval Marques de Andrade, secretario a escrevi. João da Costa Mesquita, João Dantas Moreira Pinheiro, Philadelpho Corrêa de Alencar, Vicente Ferreira da Rocha, Lindolpho de Assumpção Santiago, Luiz da Silva Gomes, Jeremias Bastos, Francisco da Costa Fonseca, Felisberto Francisco de Mesquita, José Raymundo Vieira de Britto, Manoel Antonio Segundo, João Duarte de Negreiros, José Segundo". Seguem muitas outras assignaturas.



PORTO FORTALEZA - Cachoeira Pajurá



O C. ANTONIO R. P. LABRE

Aproveitamento dos campos do Pussiary. — Trabalhos de propaganda. — Estrada de ferro da Labrea ao Beni. — Coronel Labre. — Coronel Luiz Gomes e outros patriotas. — O rio Ituxy.

O Coronel Labre foi, sem duvida, um dos primeiros e dos mais dedicados propagandistas das riquezas naturaes do Purús, da fertilidade de suas terras, proprias para todo o genero de cultura.

Foi elle quem tratou primeiro do aproveitamento dos campos naturaes do *Pussiary*, que os explorou e mandou abrir caminho nelles, fundou uma fazenda de gado com o nome *Delicia dos Campos*.

Tanto foi elle quem mandou traçar a primeira picada para esses campos, que a Intendencia pela lei n.º 19 de 14 de Junho de 1897 autorizou o pagamento de 12:000\$000 "como indemnisação de seus direitos" á estrada da cidade aos Campos.

O Coronel Labre chegou a conseguir a decretação, pela lei n.º 334 de 25 de Maio de 1875, de um credito de 9:000\$000, por emprestimo, para fundação de fazendas de gado vaccum e cavallar, naquellas apropriadas regiões.

Como complemento de sua propaganda, dentro e fóra do Amazonas, em beneficio não só do municipio como de todo o Purús, publicou os seguintes trabalhos: "O Rio Purús" destinado especialmente aos que se quizessem estabelecer por ali, com o fim "já de explorar e colher partido das fontes de riquezas naturaes, em que é abundante este paiz, de auferir vantagens da industria agraria, onde as terras são de uma fertilidade prodigiosa".

"A seringueira", com gravuras representando a planta, o processo da extracção do leite, materiaes e vasilhames para isso.

"Achi ou catauichi", estudo ethnographico de algumas tribus habitantes do Purús.

Alem disso, emprehendedor e perseverante como era, concebeu a ideia de uma estrada de ferro da Labrea ao Beni, na Bolivia, passou a explorar o terreno e conseguio abrir caminho entre os dous pontos.

Uma vez conhecido o terreno, apresentou, como deputado que era, o projecto autorisando o presidente da Provincia a "dispender até a quantia de 25 contos de réis, para explorar a abertura de uma estrada do ponto da Labrea, no rio Purús, á fóz do rio Beni, mandando para isso fazer uma picada de modo que possam nella passar homens montados e animaes com carga". O coronel Labre justificou esse projecto do seguinte modo:

« Sendo a alimentação uma necessidade vital, e urgente, a sua abundancia e baratesa causa estabilidade das populações, seu desenvolvimento e progresso industrial, de cuja falta e carestia resente-se o Amazonas é, pois, de interesse publico que para a Provincia se facilite em grande escala o transporte de gado vaccum, de modo que pela quantidade possa abastecer com baratesa todos os mercados da Provincia e tendo-se a possibilidade de recebel-o da Bolivia nestas condições, e ainda pela sua bôa qualidade, por meio de uma via terrestre, convém abrir esta communicação, sem perda de tempo, com aquelle paiz; e o ponto mais apropriado para isso, já explorado, em parte, é do porto da povoação Labrea á margem direita do rio Purús aos 7º 18' de

latitude sul, e 64° 47' e 13" de longitude oeste de Greenwich, a foz do rio Beni, aos 10° e 20' latitude, e 65° 21' 20" de longitude oeste de Greenwich, aberta pelo rio Mamoré esta passagem, por cuja via se transportará, desde logo, todo o gado de que se precisar, até que por parte da Bolivia se abra outra via terrestre que venha margem direita do Beni communicar-se com a do Brasil, cujo ponto não distará das fazendas de creação de gados mais de duzentos kilometros, na peninsula do Beni e Mamoré em terreno todo occupado por campos até a foz do mesmo Beni. Grandes campos de ricas pastagens, em territorio brasileiro, demoram na zona, que se estende entre os rios Purús, Madeira e Beni, por onde deverá passar a futura estrada para a Bolivia.

Do porto da Labrea, para estes campos, ha uma estrada com a largura de 2,25 metros, aberta e cultivada ha cinco annos, com uma extensão de setenta e seis kilometros á fazenda—Delicia dos Campos—de creação de gado vaccum, de propriedade do autor do presente projecto, a qual póde ser utilisada com grande proveito para a estrada projectada. Estes campos poderão ser em poucos annos povoados de gados, que, mais tarde, concorrerão para o abastecimento da capital e outros lugares da provincia.

A' toda região do rio Madeira aproveitará a futura estrada, que atravessará os campos, que se estendem ao lado esquerdo do mesmo rio e não longe de Santo Antonio, por onde, mais tarde, se poderá fazer outra via de communicação."

Esse projecto, encontrando opposição no seio d'Assembléa Provincial, o seu autor o defendeu com vantagem, como se lê do discurso seguinte:

Trata-se nada menos que de abrir communicações com a Bolivia, das quaes pódem vir grandes vantagens á Provincia, e ao Imperio em geral, porque as vias de communicação sempre concorreram para o desenvolvimento de todos os povos.

Uma das primeiras vantagens, que desta medida póde resultar é trazer para os mercados desta Provincia o principal genero de alimentação, de bôa qualidade e barato: removendo, assim, uma das necessidades mais palpitantes de que ora se resente.

A alimentação publica, Snr. Presidente, em todos os tempos, e em todos os paizes, tem occupado de preferencia a attenção dos governos, e attrahido a sua solicitude: pois della depende, mais do que se pensa, a felicidade dos povos.

Traz outra vantagem, não menos importante, e é o augmento da riqueza publica e particular, com uma nova fonte de producção, que essa via de communicação vai crêar na Provincia, pela facilidade do transporte dos gados para crêação e para consumo, e introduzindo a industria do xarque, com a qual muito bem tem prosperado a Provincia do Rio Grande do Sul e os Estados do Prata. Calculo que, crêada esta industria, em poucos annos estará bastante desenvolvida, podendo fazer-se xarqueadas de 50:000 bois ou mais; póde mesmo subir ao n.º de 100.000. No Rio Grande ha muitas associações, que exportão por sua conta mais de 100.000 bois em xarque.

Si como penso, e é muito provavel, chegar a estabelecer-se o xarque na Provincia, poderá attingir a um pé de engrandecimento facil de prever-se.

Matando-se para o consumo publico 50.000 rezes, a Provincia terá crêado uma bôa fonte de receita.

A percepção dos direitos, que sempre acompanham taes industrias, póde trazer uma renda de cincoenta contos de réis, tomando-se 1\$000 réis, termo médio, por base para imposto sobre cada rez abatida quer para o consumo publico, quer para a xarqueada.

As despezas productivas contam-se como emprestimo feito ás industrias, cuja producção reverte em beneficio da fazenda publica: a de que se tracta é desta natureza: não será uma despeza improductiva e julgo, ao contrario, que ella crêará uma nova fonte de renda para a Provincia, além dos grandes beneficios de que encherá a sua população pelo desenvolvimento, que trará necessariamente á industria pastoril.

Tenho assim justificado o meu pensamento contido neste projecto. (Muito bem).

Fallou-se em logares desconhecidos: em falta de accordo com paizes estrangeiros: em difficuldades que se vão crêar para o Imperio, com a execução pratica deste projecto.

Tudo isto Sr. Presidente, é gratuito e imaginario: os campos estão explorados e conhecidos, os lugares n'uma distancia de 78 kilometros, onde o autor deste projecto tem uma fazenda de gado vaccum: a estrada até ali está perfeitamente cultivada.

Destes pontos tenho feito explorações em direcção á fóz do Beni para vêr se é praticavel uma via terrestre pela qual se possa transportar gados da Bolivia: as observações são todas favoraveis á esta solução, e a distancia por mim explorada calculo em 80 kilometros de prados naturaes.

Todos estes campos são abundantes de ricas pastagens, sufficientes para sustentar para mais de 100 mil rezes, isto na extensão explorada, dupla, pois, será a vantagem pela creação de industria pastoril.

Por esta forma fica explicado quanto á não exploração dos campos, e entendido que uma cousa é explorar campos, e outra explorar a abertura de uma estrada, que é de que se tracta no projecto.

Agora quanto á falta de accôrdo e intelligencia com a Bolivia, e difficuldades que nos possa trazer com este paiz esta via de communicação, direi, que é menos procedente, não só a affirmativa do nobre collega, como os receios que manifesta de complicações internacionaes.

Não ha tal, nós não vamos entrar em territorio estrangeiro, nem o Acto Addicional nos permitte legislar sobre materia, que se estenda ás relações externas: e quanto á duvidas pelo Governo Central está previsto no projecto.

O que se pretende é que se abra uma estrada do porto da Labrea, no Rio Purús, á foz do Rio Beni.

Todo o espaço, comprehendido entre estes dous pontos dados, fica em territorio brazileiro.

Por prevenção pede-se a intervenção do Governo Geral, para permittir, em caso necessario, a communicação terrestre com a Bolivia, pois já a temos, por agua, pelo Rio Mamoré e Beni, que forma o Madeira: ha navegação franca nestes rios, ponto de limite da estrada, que se projecta. Agora não se faz mais do que abrir caminho terrestre. Já vê V. Ex.ª, Snr. Presidente, que nada ha que nos possa trazer inconvenientes com a Bolivia. Disse mais o nobre deputado, que impugnou o projecto, que a distancia, por calculo está conhecida por terra, tomados os dous pontos dados.

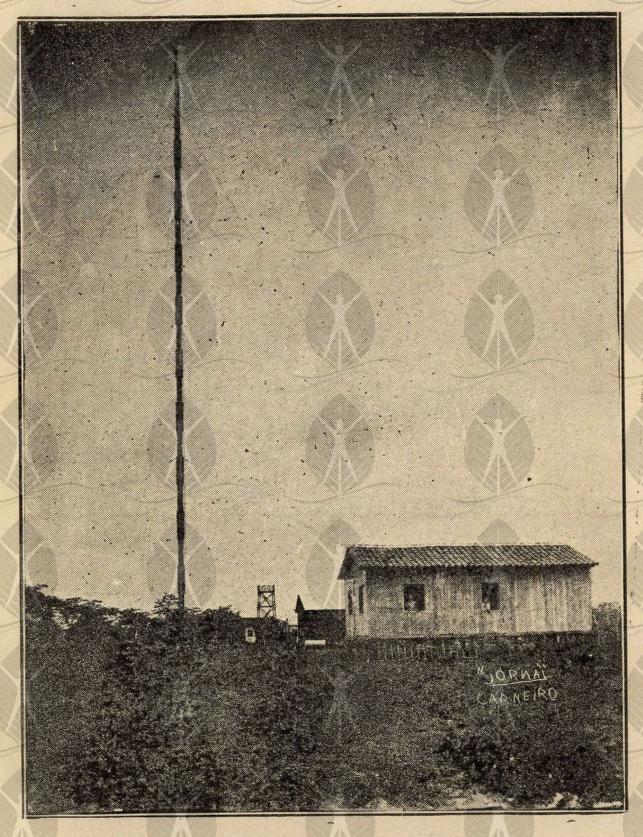
Bem; si está conhecida a distancia, tanto melhor: será mais facil fazer-se os estudos praticos para chegar-se á evidencia da probabilidade de uma via terrestre. O ponto da Labrea demora aos 7º 18' 43" de latitude S., e 64º 47' 15" de longitude Oeste de Greenwich e a foz do Beni aos 10º 20' de latitude S. e 65º 21' 20" de longitude Oeste de Greenwich; portanto, ha a percorrer da Labrea á foz do Beni a distancia de 187 milhas rumo S. O.

Parece que estão assim explicados os pontos que o nobre deputado julga obscuros.

O projecto sahiu victorioso e foi convertido na lei n.º 449 de 6 de Fevereiro de 1880.

Seguindo Labre para o Rio de Janeiro, em 1887, realizou uma conferencia na Sociedade de Geographia, sobre a mesma estrada, sendo impressa com o titulo *Itinerario de Exploração do Amazonas ao Beni*.

Nessa conferencia, além de outras sensatas ponderações, disse o coronel Labre: "Os meus estudos e tentativas vêm de longa data acerca de communicações terrestres do Purús ao Madeira. Esta via ferrea se fará entre a Labrea e o Beni, porto de Correnteza ou Florida, com um ramal que ligue um dos pontos do Madeira, na sua parte navegavel, abaixo de Santo Antonio, podendo ser Humaythá. Da Correnteza passa-se á margem direita do Beni e d'ahi aos Campos da



ESTAÇÃO RADIO-TELEGRAPHICA DA LABREA
Rio Purús—Amazonas



Exaltação, Sant'Anna e Reyes, onde se encerra uma grande peninsula entre o Madeira e o Beni, limitada ao sul pelo rio Jacuma, com criação estabelecida de gado vaccum.

Das estancias, pelos campos, será conduzido o gado para o ponto da Correnteza, no Beni e deste ponto se transportará para o Purús (Labrea) e Madeira, por uma viagem terrestre de 450 kilometros, no maximo!

O Coronel Labre abriu uma picada de cerca de 200 kilometros, passando pelos campos, já por elle explorados.

Dando execução aquella Lei, o Presidente da Provincia, incumbiu do serviço nella recommendado, o engenheiro Alexandre Haag, que o desempenhou.

A respeito dessa estrada, como da do rio Branco, assim se referiu o mesmo Presidente, Dr. José L. da Cunha Paranaguá: "Comquanto essa estrada não seja de tão immediata, de tão urgente necessidade, como a do Rio Branco, eu creio que ella trará resultados igualmente vantajosos para esta Provincia, concorrendo poderosamente para o desenvolvimento de sua riqueza e para a povoação das vastas regiões, que banham o rio Purús e seus affluentes. Acredito tambem, que concorrerá para a solução de questão de alimentação publica nesta capital, pois de informações que merecem fé, ella facilitará a importação do gado e atravessará, segundo me escreve o Dr. Alexandre Haag, vastos campos proprios para a criação.

Creio que, abertas essas duas estradas, que tantos cuidados merecem-me, a do Rio Branco e a do Ituxy ao Beni, estará resolvida a questão de alimentação publica nesta capital, cujo mercado terá carnes verdes em abundancia a preço ao alcance das classes menos favorecidas dos bens da fortuna".

Que essa estrada traria grandes vantagens, ao Brasil e, particularmente, ao Amazonas e municipio da Labrea, ninguem será capaz de contestar; já attendendo ao lado d'ali-

mentação publica, problema ainda não resolvido no nosso interior; já pelo lado economico. Pelo d'alimentação, facilitando o supprimento de rézes, em bôas condições sanitarias, quer para o consumo em todo o Purús e Madeira e nesta capital, quer para a reproducção nas campinas naturaes, genero esse abundante na Bolivia.

Pelo lado economico, porque abriria caminho facil para a entrada e sahida de effeitos commerciaes, da e para a Bolivia. Então Labrea seria o entreposto do commercio da Bolivia para o Brasil e para o estrangeiro e vice-versa.

Que outros beneficios adviriam principalmente para aquella cidade, com a realização da estrada planejada pelo coronel Labre, não resta a menor duvida. Além de outros, o governo teria de estabelecer ali uma alfandega ou meza de rendas, com capacidade para despachos de importação, exportação e transito. Como consequencia do commercio internacional, Labrea seria séde de Agencias consulares, das nações que commerciam com a Bolivia; tudo redundaria em engrandecimento para o local e para o Brazil.

O projecto e os trabalhos de Labre tiveram a sórte que têm todos os commettimentos importantes para o Amazonas: o esquecimento ou o desprezo, porque o egoismo dos dirigentes do Sul faz esquecer que o extremo Norte é parte integrante da Federação Brasileira. Aqui somos unicamente lembrados para, com o producto da nossa actividade, encher as arcas do thesouro.

Não é infundado este meu juizo: muitos factos o corroboram.

Para não alongar-me em citações, referirei o seguinte. Em 1891, foi feito um convenio com a Republica do Perú, em que o Brasil accordou com ella o estabelecimento de uma Alfandega mixta em Tabatinga, ficando estatuido que, quer os direitos de exportação quer os de importação, seriam iguaes para os dois. Grandes vantagens adviriam para

a nossa fronteira. Tabatinga, em vez de ser a *tapera*, que é actualmente, passaria a ser mais um bello e progressista povoado do Solimões brasileiro.

Seria o que é actualmente Iquitos, que tem prosperado com o descaso do Governo Central pelas nossas fronteiras do extremo norte do Brasil.

Tratava-se de beneficiar uma parte do Amazonas, e isto bastou para que o Governo Federal, mentindo á sua palavra, não désse execução ao que se comprometteu com a nação vizinha e amiga. O praso estipulado para sua duração esgottou-se e o tratado foi denunciado, sem que o Brasil procurasse dar-lhe execução.

E' preciso accentuar: a despeza que se fizesse com a Alfandega, em Tabatinga, seria largamente compensada com a renda que essa repartição produziria.

Com as tarifas iguaes, para cobrança de direitos de importação e exportação, nos dois paizes, se evitaria o franco exercicio do contrabando em larga escala que se vê do Perú para o Brasil. E isto succede devido a grande differença para menos, das tarifas alfandegarias do Perú, no Solimões, comparadas com as das alfandegas brasileiras.

Não é preciso perspicacia para reconhecer os effeitos dessa differença: basta visitar os povoados de Benjamin Constant e Nazareth, no Javary. Naquelle só se encontra um reduzido numero de mercearias pobres, quasi "quitandas"; ao passo que se encontram neste grandes e abarrotados armazens, onde ha de tudo quanto se procure, desde os objectos de luxo até os artigos mais communs de commercio, por preços que não se acham em Manáos ou em Belém do Pará.

Quem carece de algum artigo em Benjamin Constant, é só atravessar o Javary e o vae comprar em Nazareth, por preços baixos.

O Perú lucra com o prejuizo do Brasil.

E quando de alguma cousa o Governo Central se lembra para o Amazonas, acontece o que succedeu com a celeberrima *Defeza da borracha*, que só serviu para apadrinhar o desvio de enormes sommas, sem que os Estados *protegidos* tivessem melhorado de sórte. Ao contrario: ao tempo da *Defeza* foi que a borracha ficou desvalorisada...

Uma outra estrada ferroviaria foi lembrada: a planejada

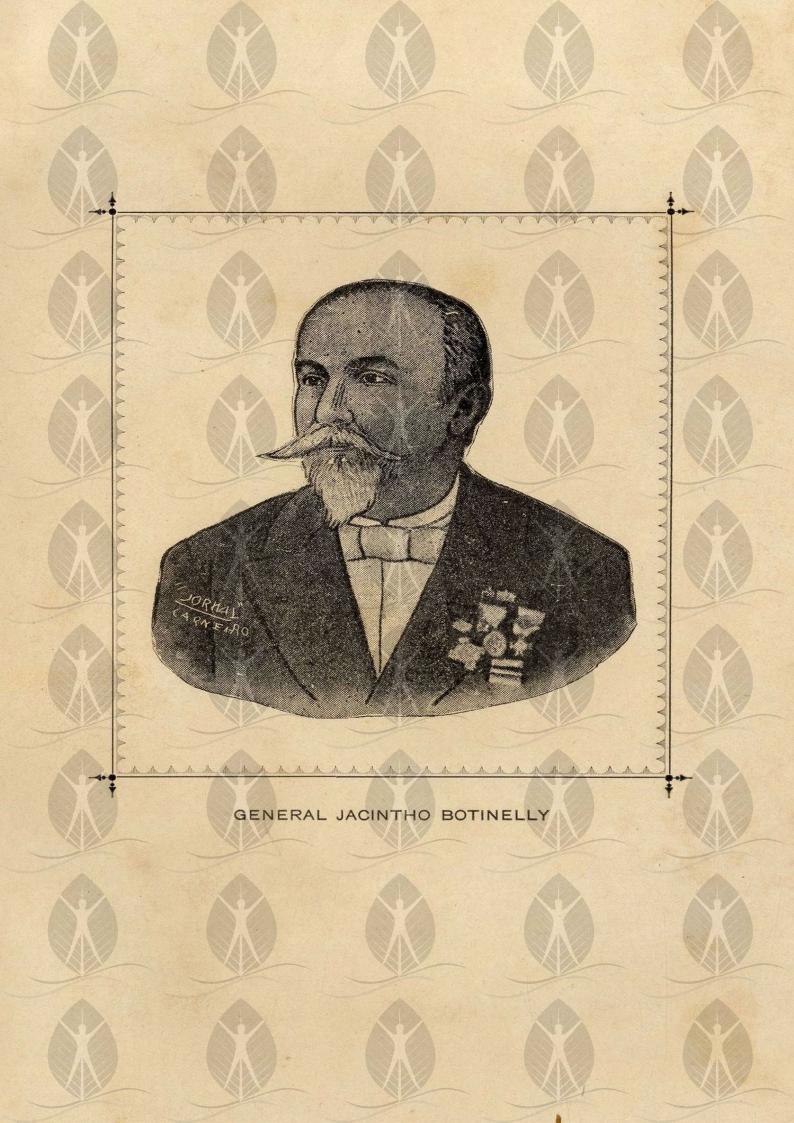
pelo Dr. Heliodoro Geramillo.

Esta devia ter inicio na Cachoeira do Purús, pouco acima da Labrea, e terminaria á margem direita do Acre, em Caquetá, fronteira do Amazonas com aquelle territorio. O Dr. Geramillo fez uma conferencia, sobre o seu projecto, no Club de Engenharia, do Rio de Janeiro, tendo sido impressa sob o titulo — Projecto de Estrada de Ferro ligando o Brasil á Bolivia — Via Purús — Acre. Esse trabalho não passou de uma applaudida conferencia...

Ao lado do Coronel Labre, trabalharam em beneficio da Labrea, outros patriotas, recordando-me agora, do General Jacintho Correia da Silva Botinelly, Capitão João Gabriel de Carvalho e Mello, de saudosa memoria, Coronel Luiz da Silva Gomes e Padre Francisco Leite Barbosa. Destacarei dentre esses o Coronel Luiz Gomes e o Padre Leite, não só porque são os sobreviventes, como porque moravam, o segundo na séde do povoado e o primeiro fixou residencia proximo, no logar que denominou S. Luiz do Cassiauá, á margem esquerda do Purús, do qual já era proprietario desde 1876. A acção do Coronel Gomes se fez sentir no desenvolvimento do Commercio, exploração de seringaes e introduc-

Na Labrea construio uma bella casa de tijollo e pedra, sendo a primeira no genero. Nesse predio, que foi adquirido

ção de braços para o trabalho da borracha.





pela municipalidade, funcciona, desde muito tempo, a Intendencia. Alem disso, auxiliou a construcção de casas particulares e concorreu largamente para a construcção da Igreja Parochial. Deve-se ao Coronel Luiz Gomes o importante serviço da real exploração e saneamento do rio Ituxy e affluentes, de que mandou levantar planta.

Em outros tempos esse rio era considerado o "Cemiterio da humanidade" por ser insalubre. Com a introducção de civilizados alli, fez a catechese dos indios, que o habi-

tavam.

Ao Reverendo Padre Leite deve-se a bella Igreja que Labrea possue. Esse templo foi construido com o producto da subscripção popular por elle aberta no Purús e da qual prestou contas, publicando em um folheto as importancias recebidas e o nome dos subscriptores. Foi essa construcção um grande elemento de progresso moral que a localidade conseguio a seus esforços. Consigno nesta despretenciosa *Noticia* os louvores a que esse sacerdote fez jús.

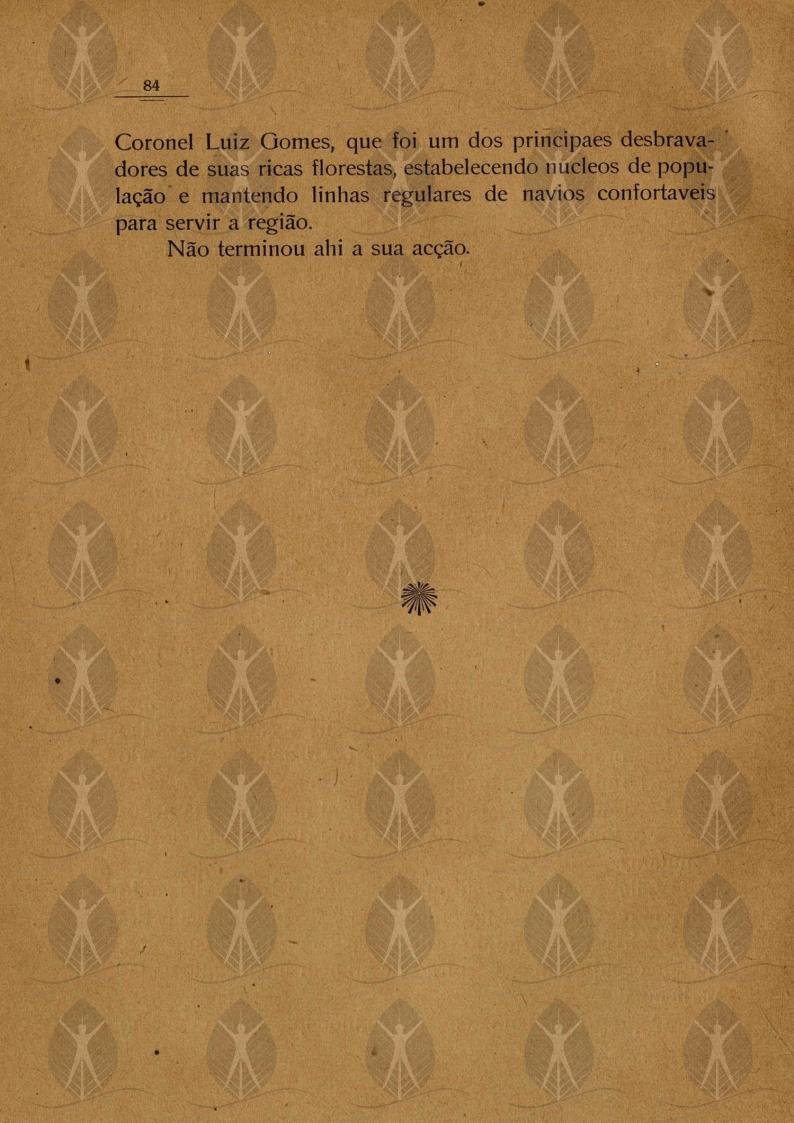
O Reverendo Padre Leite ha muito retirou-se da Labrea, mas a sua passagem por alli está perpetuada no tem-

plo que fez construir.

Os outros companheiros de Labre, comquanto cooperassem para o progresso da Villa, a sua acção não era tão directa porque moravam em logares distantes. Antes do Coronel Luiz Gomes fixar residencia em S. Luiz do Cassiauá e de estabelecer casa commercial na Labrea, já negociava no Purús, desde 1872, estando primeiro situado em Canutama.

Velho e cançado, retirou-se o Coronel Labre, deixando o logar que fundou em verdadeiro pé de prosperidade, depois de haver conseguido realizar parte dos melhoramentos, que preoccupavam seu espirito de homem intelligente e emprehendedor.

O progresso commercial do municipio muito deve ao



LABREA CIDADE

Lei da elevação de cathegoria. — Consagração dos nomes dos que muito fizeram pela prosperidade da villa. — População da cidade e do municipio.

Foi continuador do Coronel Labre, no empenho do engrandecimento do municipio, o Coronel Luiz Gomes. O desenvolvimento então da villa, pelo augmento de população, exigia uma correspondente elevação de cathegoria politica.

Foi por sua influencia, que Labrea teve os fóros de cidade, a que foi elevada pela lei n.º 97 de 11 de Outubro de 1894, conservando os limites anteriores. Era Governador do Estado, a esse tempo, o Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.

Por essa occasião, Luiz Gomes fazia parte do Congresso Legislativo Estadoal. Foi apresentante do respectivo projecto, o General Jacintho Botinelly.

Para perpetuar a memoria dos dous homens a quem Labrea muito deve, a lei que a elevou a cidade, mandou que se denominasse Cidade de S. Luiz da Labrea.

Assim ficaram para sempre lembrados os nomes dos homens a quem, principalmente aquelle pedaço do Purús, deve a sua transformação de floresta virgem em cidade commercial.

O progresso a que attingiu a Labrea era manifesto e verificado por quantos por alli passavam. Bem significativas, pois, foram as homenagens tributadas áquelles dois homens e não menos a polyanthéa publicada em 1912, dedicada ao Coronel Luiz Gomes, no dia de seu natalicio.

A população da cidade é calculada em 500 habitantes e a de todo o municipio, em mais de vinte mil almas.

A casa commercial de Gomes & C.a, de que é chefe aquelle coronel, é, talvez a maior contribuinte da renda municipal, já pelos impostos que pagam suas casas filiaes no Purús e Ituxy, já pelos direitos de exportação da gomma elastica sahida de seus seringaes.

Occupa essa firma, nos trabalhos da preparação da borracha, cerca de mil pessõas e produz, por safra, 700 mil kilos.

DECADENCIA DA CIDADE

Abandono da cidade. — Desvio das rendas municipaes. — Restauração da moralidade. — Arrecadação municipal. — Referencias do actual Superintendente. — Sinanças. — Jornaes.

Passada a quadra da prosperidade local com a retirada dos patriotas que a elle dedicaram todo o carinho, Labrea ficou reduzida a estancia de especuladores deshonestos, estimulados pela impunidade e pelo exemplo do que se fez aqui na capital e resultou a insolvencia da primeira communa do Estado. Vem d'ahi a situação precaria e decadente em que o actual superintendente encontrou a cidade.

Apezar de não ser opportuno tratar aqui da transformação que se operou naquelle local, e que affectou a moralidade administrativa do municipio e a legal e honesta applicação da renda publica, convido o leitor a consultar o Relatorio apresentado em 1917, pelo actual Superintendente, Dr. Domingos Pinheiro, ao Conselho Municipal. Pelo que ahi está exposto e documentado, o leitor terá uma prova da ausencia de respeito e escrupulo, que presidiu a distribuição dos dinheiros publicos.

Aquillo passou a ser um feudo. Mas, como "não ha mal que sempre dure", Labrea retorna á sua antiga prosperidade, sob a actual administração, que não póde fazer quanto desejára e lhe cumpria pelos enormes encargos mo-

rachadas, carcomidas por goteiras impeccaveis, tirantes, soalho e vigamento apodrecidos, janellas e portaes arrancados uns, destruidos pelos cupins outros, em tudo imperando a maior immundicie."

Sobre a illuminação publica, refere o digno Superintendente:

"O serviço da illuminação publica muito estava a desejar, ao assumir o governo municipal. Necessitavam de reparos todos os candieiros e a ferrugem havia esburacado a maior parte. Muitos, em condições aproveitaveis, foram encontrados nos monturos e barrancos do rio."

Com relação ao Curro, relata aquelle administrador:

"Cumpre-me informar-vos que o estado deste departamento do municipio era de completo abandono, e, como consequencia, criminosas as condições hygienicas do meio e do logar onde se abatiam as rezes, para o consumo publico.

Era um fóco terrivel de carniça com montões de exterco entremeados de pedaços de pelles e fragmentos de ossos em completa putrefacção e com suas crostas denegridas de sangue coagulado de pollegada de espessura, estendida ao longo de um desmantellado resvestimento de concreto.

Sobre o Cemiterio publico, diz o Relatorio indicado:

"Lastimavel era o estado em que se achava essa necropole; o matto, invadindo toda a área, attingia a altura superior a um homem, occultando no seu emmaranhado as sepulturas desvalidas.

Aqui e ali se descortinavam veredas que batidas por iniciativa particular, terminavam em sepulturas de pessoas carinhosas. Causava profundo desgosto o abandono a que esteve condemnada essa casa de todos nós.,

Em outra parte do Relatorio lê-se o seguinte:

"O dinheiro do municipio dissipava-se nas mãos do inquisidor, em politicagem, passeios, prodigalidades e pros-

tibulos, escripturando-se nos livros da Intendencia as importancias que elle levantava do Thesouro do Estado, como bastante procurador, montando a perto de 200 contos, sem incluir as varias requisições pagas em Manáos.

De nada se cuidava nesta terra invadida pelo matagal; offerecia o espectaculo contristador da desorganização, do desaggregamento, da ruina lenta e progressiva das habitações...

O dinheiro corrente eram latas de manteiga, garrafas de cerveja, latas de banha, compradas á custa do municipio e fornecidas a titulo de vencimentos, aos infelizes empregados, que as revendiam ao commercio e a particulares, apurando dest'arte alguns magros mil réis para solver necessidades inadiaveis. E assim negociava-se impudentemente com o dinheiro do municipio; se por ventura acontecia mandar algum dinheiro do Thesouro, era tão ridicula a importancia que mal chegava para as cathegorias do bando.

Amatilhado no regimen do calote, precaria e asphyxiante era a situação do commercio.

A lisongeira renda da Labrea evaporou-se sem uma justificativa honesta...

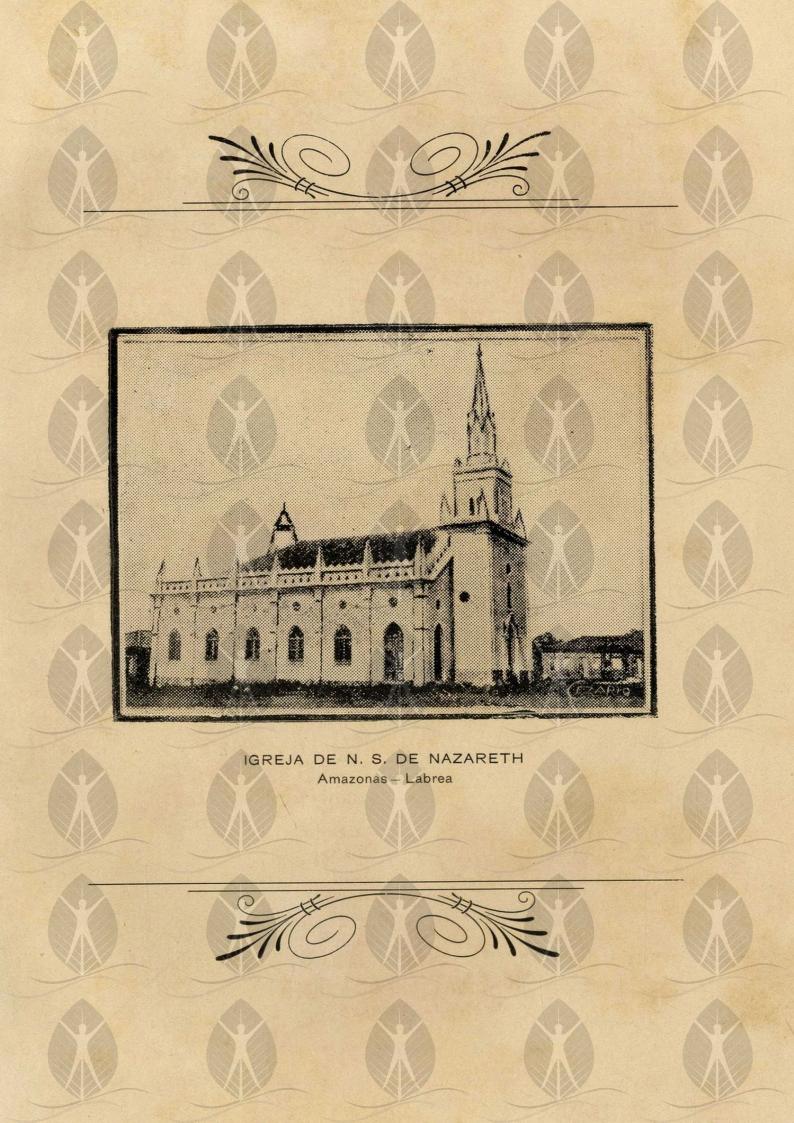
Pelo menos é o que se deprehende daquelle documento do actual gestor do municipio.

Nem a hygiene local, que tanto diz respeito a vida e saude dos habitantes e pagadores de impostos, mereceu um pouco de cuidado dos antigos dominadores da Labrea!

Se não se muda a situação daquella cidade, os estabelecimentos publicos teriam desabado sob as proprias ruinas e a cidade desappareceria na matta, voltando o local á primitiva condição.

Além de nada se ter feito em beneficio publico com aquelle dinheiro, até 31 de Agosto de 1917, haviam apparecido credores do municipio no valor 112.884\$931.

E não ficaram ahi os dispendios sem justificativa legal:





o Relatorio do Snr. Dr. Pinheiro dá noticia de uma emissão de apolices no valor de 194 contos de réis vencendo os juros de 5% ao anno!!!

* *

Diversos jornaes têm existido na Labrea. Parece que o primeiro foi O Purús que consta ter circulado, a primeira vez, a 7 de Setembro de 1886, sendo seu proprietario e redactor o Snr. Pedro Leite.

Depois O LABRENSE, da propriedade e direcção do Snr. Gustavo Ernesto dos Santos Brigido.

E' a seguinte a inscripção que desse periodico existe na Intendencia Municipal:

"O cidadão Gustavo Ernesto dos Santos Brigido, cidadão brasileiro, residente nesta villa, em officio de 17 do corrente mez, declarou a esta Camara, na forma do art. 303 do Codigo Criminal, que estabeleceu uma officina typographica á travessa 6 de Setembro, onde publica um jornal com o titulo Labrense, cujo jornal principiou sua publicação no dia 25 de Setembro passado e será distribuido nos dias 5, 15 e 25 de cada mez, sendo de sua exclusiva propriedade e redacção e tendo unico responsavel a Vicente Nepomuceno Freire, que é o impressor, gerente e administrador da mesma officina e jornal. E para constar na forma da lei, se fez a presente inscripção pela Secretaria e em virtude de ordens do respectivo Presidente da Camara. Labrea, 18 de Outubro de 1888. O secretario, *Francisco Raymundo de Senna.*"

Actualmente circula a CIDADE DA LABREA, fundado e redigido pelo illustre advogado Dr. Romeu Estellita Pessôa Cavalcante.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Affluentes principaes do Purús no municipio. — Lagos. — As tribus. — Queda de agua. — Terras altas e bais xas. — Estação radiographica. — Molesstias. — Navegação a vapor. — Distancias entre os diversos logares do Municispio. — Portos onde tocam ou passam os vapores. — Preço de passagem.

São affluentes do Purús, no Municipio da Labrea: da margem direita: Mary, Passiá, Ituxy, Sepatiny, Acimã, Tumiam, Chiminy, Catipary, Peniry, Cuiarian.

Da margem esquerda: Mamoriá-miry, Mamoriá-grande, Agua Preta, Pauhiny, Quician, Mapiá e Inauhiny.

Todos explorados e navegados por vapores e em todos se trabalha em borracha.

Esses affluentes, em outros tempos, só eram habitados por indios de tribus diversas.

Desses selvicolas só ha noticia actualmente por um ou outro representante, que convive com o civilizado, fóra completamente de suas tribus ou malocas.

As hordas que habitaram as margens do Purús e affluentes, desappareceram na promiscuidade com o civilizado ou se internaram, de modo a só haver noticias dellas.

Nas informações sobre o Purús, transcriptas em outra parte desta *Noticia*, encontram-se referencias sobre as tribus outr'ora existentes, não só quanto ás suas denominações como occupações e indole. Essas cooperaram com os invasores na exploração de seringaes e trabalho de preparo da borracha.

Tambem existem no municipio lagos importantes. Dentre elles citarei o *Madebery*, o *Marrahã*, *America* e outros.

No *Ituxy* ha uma queda dagua formada pelo *Iquiry* cuja energia se pode aproveitar em alguma industria.

A differença do nivel das aguas ou o seu crescimento na enchente dos rios, avalia-se em 33 metros approximadamente. Em grande parte as terras, quer do Purús, quer dos affluentes, ficam inundadas em grandes extensões, formando igapós immensos. Tambem ha terras altas em grandes tractos onde nunca attingem as aguas.

Ha pois, no municipio, terras altas e terras baixas. As primeiras são denominadas varzeas; as segundas, terras firmes.

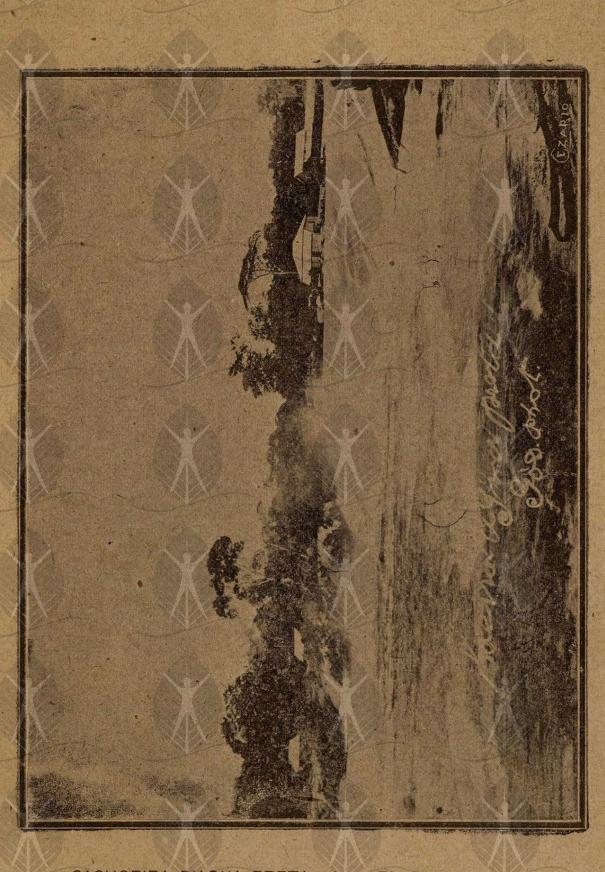
Aquellas prestam-se perfeitamente para as plantas de breve cultura, como o milho, o arroz, o feijão, batatas, etc.; e estas para a cultura permanente.

As terras altas, umas vezes vêm á margem; outras se internam, ficando as alagadas na frente. As que submergem, segundo o Coronel Labre "são misturadas e de côr parda com grandes camadas de estrume vegetal e tendo no fundo das baixas e lagos, grande quantidade de argila," como já atraz ficou transcripto.

Nas terras baixas tambem se encontram cacoaes silvestres, tão aproveitaveis como os cultivados.

Reaffirmo que a flora do municipio é abundante em madeiras proprias para a construcção naval, civil e para marcenaria. Seria enfadonho fazer-lhes aqui a nomenclatura, pelas grandes variedades e qualidades, que existem.

Refere o Relatorio aqui já citado do Presidente Carneiro da Cunha, que, "a partir do affluente Seruinin apparece grande quantidade de saes de potassa e sóda e



CACHOEIRA D'AGUA PRETA - Ituxy, Rio Purus, Amazonas



sulfureto de ferro, na margem do Purús assim nos seus tributarios."

A fauna do Municipio é representada por immensa variedade quer de animaes terrestres, quer volateis. Dos primeiros citarei entre outros, a onça de tres especies, a saçuarana, a pacovasoróróca e a maracajá; o veado, o tamanduábandeira, cujo couro é aproveitado para o curtume. A carne do veado é empregada na alimentação e o couro para industria; o queixada, o caititú, a anta, os macacos de varios tamanhos e especie, etc. Da ornithologia citarei os papagaios de tres qualidades: o molêro, o curica e o papa-cacáo, os periquitos de varias qualidades; as aráras vermelho-verde e amarello-azul; as garças morena e real, cujas plumas são de alto valor e empregadas em adornos de chapéos para senhoras; os marrecões; as marrecas, os patos silvestres; os tucanos; os jacús, mutuns de fava e piory; os jacamins de costa branca e costa cinzenta; as anambés; os frangos dagua; as jaçanás, e muitos outros, que fazem o encanto daquella região.

*Entre os oleos aproveitaveis encontra-se, nas mattas do municipio, o de copahiba, extrahido da copahybeira. Existe nellas quantidade de patauaseiros, bacabeiras, caiauésereiras, (dendê), cujos fructos produzem excellente oleo para condimentos.

A semente da seringueira tambem é oleaginosa e o seu producto serve para preparar tintas.

Ha muito já se extrahiu o oleo de taes fructos, que é "igual ao de linhaça" A castanha tambem dá magnifico oleo para condimento e, perfumado, emprega-se nos cabellos. O do cumarú, tambem abundante, é proprio para amaciar o cabello; tem perfume. O do louro-mamory substitue perfeitamente o kerozene, para luz.

Labrea tem já funccionando, desde algum tempo, uma estação radiographica, que a põe em communicação rapida com esta capital e outros pontos.

As molestias que mais atormentam os habitantes do Municipio, como de todo o Purús, são as febres intermittentes e a ankylostomiase. Aquellas, porém, já muito attenuadas do que eram em outros tempos.

O Purús é constantemente navegado por embarcações a vapor de tamanhos diversos.

Antes da actual conflagração européa, entravam no Purús mais de cem navios annualmente, todos fazendo escala pelo porto da Labrea.

Primitivamente o Municipio occupou, no percurso do Purús, 1609 milhas de extenção, approximadamente.

Com a creação dos municipios de Canutáma e Floriano Peixoto, seu territorio, naquelle rio, actualmente occupa 610 milhas. A distancia que vae de Manáos á Labrea é de 903 milhas, sendo no percurso do Solimões, até a fóz do Purús, 117; e d'ahi á cidade, 789; até o fim do municipio, na fóz do Inauhiny, a distancia é de 1448. Estas distancias são colhidas do Guia d'Amazonia, impresso na casa editora de J. J. Camara, em 1917.

Como elemento de informação, aproveito, dessa obra, a lista dos logares por onde fazem escalas os navios que trafegam o Purús, com a indicação das distancias em milhas de um a outro, a partir do ponto denominado *Carmo*, o primeiro do Municipio da Labrea, subindo o rio:

N.08	NOMES	Distancias	Distancias	N.os	Nomes	Distancias	Distancias
				55	Bota-Fogo	13	405
$\begin{pmatrix} 1\\2 \end{pmatrix}$	Carmo	4	4	56	Ajuricaba	4	409
3	Assahytuba	10	14	57	Catipary	4	413
4	Santa Eugenia	5	19	58	Metaripuá	4	417
5	S. Francisco de Assis.	7	26	59	Seruhiny	5	422 432
6	Mucuripe	3 4 3	29 33	60	Humaythá	10	432
7 8	Lenda do Sol	3	36	62	Canto da Fortuna.	9	441
9	Ganancia	1	37	63	Mussahã	3	443
10	Terra Firme do Passiá	2	39	64	Guajarahã	• 7	\450
11	Santa Cruz do Passiá	5	44	65	Atalaia	2	452
12	Porto Tocantins	6	50	66	Lafayette	5	457 459
13	Tauaruã	2 8	52 60	67 68	Agua-preta	2 4	463
14	Novo Horisonte Labrea	5	65	69	Sta. Cruz do Alegrete	1	464
16	Bocca do Ituxy.	13	78	70	Terruã.	1	465
17	S. Luiz do Cassiana.	10	88	71	S. Joaquim	2 2 2 5	467
18	S. Antonio, idem	1	89	72	Serury	2	469
19	Cahyrú	31	92	73	Flôres	2	471
20	Aracaty	8	100	74	Sta. Victoria.	1	476
21 22	Jurucuá	15	115 116	75 76	Bocca do Tacaquiry .	1	478
22	Novo Mabedery	6	122	77	Içá	2	480
24	Cacuria	15	137	78	Canacury		496
25	Trombetas	8	145	79	Canacury	4	500
26	Providencia	15	160	80	Bocca do Lago Penery	1	501
27	Marrahã	8	168	81	Baturité	1 4	502 506
28	S. Bento	14 21	182 203	82 83	Pelotas	3	509
29	Sepatiny	11	214	84	Bocca do Tihuny	5	514
31	Sebastopól	11	225	85	Maripuá	2	516
32	Terra firme de S. Carlos	1	226	86	Iracema	-	516
33	Bananal	2	228	87	Morada Nova		522
34	S. Domingos	9	237	88	Oco do Mundo	3 6	525
35	Brasil	6	243	89		2	531 533
36 37	Nova Vista do Catatiá	8	249 257	90 91	Vera-Cruz		535
38	Bom Jesus	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	267	92		THE REPORT OF THE PARTY OF	539
39	Sta. Candida	3	270	93			539
40	Hyutanahā	11	281	94		1	540
41	Bocca do Acimã	10	291	95	S. Romão.	2 3	542
42	Cachoeira	10	301	96		3	545 548
43	Arudá	5 3	306	97 98		3	551
44 45	Searihã	9	318	99	S. Miguel.		557
46	Sta. Cruz do Brasil .		221	100	Anory	3	560
47	Veneza	9	330	101	Bôa-hora	6	566
48	Realeza	15	345	102	Sto. Elias	-	566
49	Pery	15	361	103	Bocca do Quimihã.	9 9	575 584
50	S. Jose.	5 6	367 373	104 105		1	585
51 52	S. Luiz do Mamoriá.	11	384	106	Mapiá	8	593
53		3	387	107			606
54		5	392	108			610

Dos muitos barcos a vapor que navegam o Purús, só os da Amazon River Navigation Comp. Limited (1911) recebem subvenção do Governo Federal e têm tabellas approvadas officialmente, para fretes e passagens.

O preço de uma passagem, de 1.ª classe, nessa Companhia, de Manáos á Labrea, é de 166\$000 e até á Bocca do

Inauhiny, fim do Municipio, é de 300\$000.





	SESSION NO.			
Pags.	Linhas	Onde se lê	Leia-se	
32	19	das Pontes	de Pontes	
40	_17	Inician	Quician	
54	32	Thury	Fleury	
55	5	Inician	Quician	
65	17	Mory	Mary	
65	23	com	supprima-se esta palavra	
82	25	Cassiuá	Cassianá	
83	25	,	,	
40	24	depois de 23 acrescente 28.		

A pag. 11 refere-se a inauguração da Provincia e não a sua creação que foi em 1850.





A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de Estado de Cultura

